

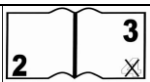

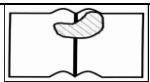
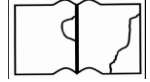


TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL – CGED

TERMO DE OCORRÊNCIAS

PROCESSO:	NÚMERO	ANO	CAIXA
	946	1934	019

Este formulário se destina ao registro de eventuais problemas constatados no documento a ser digitalizado. Depois de preenchido, este termo deverá ser inserido como imagem de abertura no documento eletrônico.

<u>Tipo de problema</u>	<u>Número das folhas que apresentam problemas</u>
 Numeração da(s) folha(s) incorreta(s)	
 Folha(s) em falta	
 Texto ilegível	
 Texto deteriorado	Capa

Outros problemas observados:

As irregularidades foram constatadas por:

Nome: GABRIEL SILVA BORGES

Nome:

Nome:

Matrícula: e003213

Matrícula:

Matrícula:

Data 14 / 12 / 09 .

2ª Câmara

C. N. T. 23

N.º 946

946/34

1934

15
DISTRIBUIÇÃO

Dr. Irineu Malaguetta

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CÓPIA
LUBRIFICACION
CAIXA 019 MG 04

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Estrada de Ferro Sorocabana

Remete inquerito administrativo
instaurado contra

Antonio Lains

ANNEXOS

P. 541-1089-2558

9ª - 1ª S.

2

D 3
1139



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 19 de Dezembro de 1933.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1-946
31 de *Janeiro* de 19*34*

Diretoria

Nº 3-1260 Ilmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Tendo a Administração da Estrada de Ferro Sorocabana, em inquerito administrativo regularmente processado, contra o seu empregado Antonio Laino, apurado que o mesmo incorreu na falta grave prevista pelo artigo 54, letra a, do decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931, vem á presença desse Collendo Conselho, de inteira conformidade com o estatuido no artigo 53, § 1º, do decreto nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, apresentar as peças do inquerito administrativo e solicitar-lhe a aplicação da pena de demissão ao referido funcionario que foi capitulado como incurso no artigo 338, nº 9, do Codigo Penal, ou seja: o crime de estellionato.

Espera, pois, esta Diretoria, que mais uma vez esse digno Conselho ofereça a sua costumada

[Handwritten Signature]
JUSTIÇA.

Ho Sr. Agnelo D. de Alveu para informar
A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Rec. 31. JAN. 1934

Em 7 de Fevereiro de 1934
Heodor de Alveida Sodré
Director da 1ª Secção



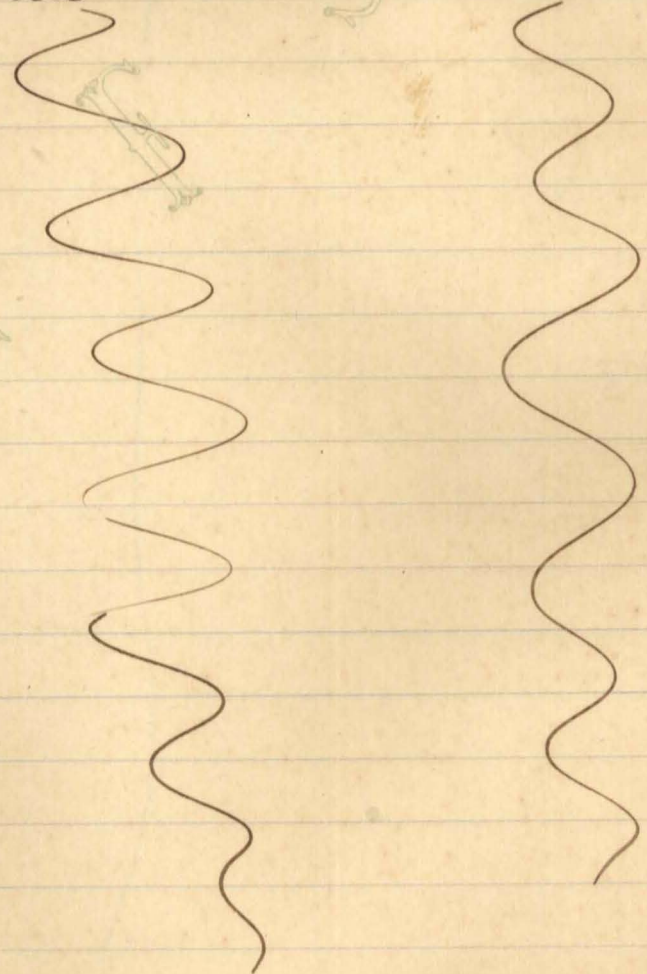
3

Autos dos inqueritos

administrativos a que responde

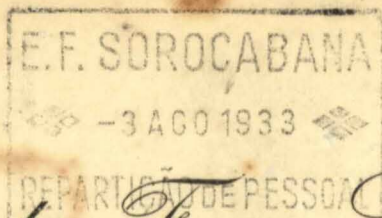
deu o escripturario Antonio Lainez

Autos do inquerito administrativo
determinado pelo sr. Diretor para apuração da
responsabilidade pelo furto verificado em julho
de 1933, no escritório do depósito de Bayre
dessa Estrada



Juntada

Faço junto ao presente processo os seguintes documentos que lhe dão base: carta Li-7-10, de 2-8-33, do Sr. Chefe da 4ª Divisão ao Sr. Diretor remetendo a este o relatório do inquérito policial instaurado pela Delegacia de Polícia de São Roque, pelo qual ha indícios de culpa as escriturarias Antônia Leão; cópia do referido relatório, extraída pelo Escrivão de Polícia Patrício Jobell Vieira; portaria do Sr. Diretor datada, de 5-8-33, determinando a abertura do inquérito administrativo e nomeando membros para fazê-lo, em conformidade.



3-1260

(L. 75 A)

364

(o/c. 10.409)

Ge

Estrada de Ferro Sorocabana

Chefia da IV Divisão

Referencia

São Paulo 2 de agosto de 1933

L-7/10

9418

Snr. Diretor

Prof. Service - u
4/18

90

Objeto:- PESSOAL-INQUERITO

Rogo conhecer a seguinte carta do Sr. Inspetor Tração de Mayrink e nomear uma comissão para proceder a um inquerito administrativo:

"Com a presente vos enviamos os autos do inquerito policial sobre o furto verificado em Julho do corrente ano neste escritorio, na importancia de 530\$000. A Delegacia de São Roque cobra a importancia de 9\$200 sendo 8\$000 de uma deligencia e 1\$200 de selos."

cc-L-5/1172

Munan
Prof. Service
Maan

Saudações

[Signature]

Chefe da 4a. Divisão

RCR/Mar-5
2/8

DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 27 de Julho de 1933.

Eu, Patricio Gabriel Naira, escrivão da Delegacia de Policia de São Roque, Estado de São Paulo etc.

Certifico a pedido verbal de pessoa utitensa da que revendo em meu cartorio, nelle encontrei no livro n.º 2, f.º 182 de registro de inquirito Policial o seguinte teor.

- Relatório -

Em data de hoje do corrente mez, esta delegacia de policia recebeu comunicação de que nos escriptorios do deposito da Estrada de Ferro Sorocaba na em Mayrink, ocorrera um furto em dinheiro da importancia de quinhentos e trinta e dois mil reis, mais ou menos. Immediatamente foram iniciadas as diligencias indispensaveis para elucidação do facto, não resultando nos instantes positivos os trabalhos policiaes, dadas as condições em que ocorreu o facto. Assim é que o Sr.º Martinho Cruz, chefe dos aludidos escriptorios, que era quem guardava a importancia furtada, depondo neste inquirito, chegou mesmo a declarar que a gaveta em que se encontrava o dinheiro, tem uma abertura lateral, por onde provavelmente foi o furto praticado. As testemunhas ouvidas no presente inquirito quasi todas suspiram do escriptuario Antônio Lainez, sem contudo positivarem as suas affirmativas. Este ouvido regularmente e interrogado por mais de uma vez, nega com insistência a autoria da culpa que lhe é imputada, apesar de algumas testemunhas affirmarem que no dia em que se supõe, tenha sido o furto praticado,

privaticado, elle ficou a sós nos escriptórios, como alias era habito seu.
Ei um summa, e que foi porvir e contatado em termo do facto, sendo certo,
foi, pelo exame pericial procedido no local do crime, que não houve
evidencia para a pratica de delicto. P. P. está auto, ao Sr. Dr. Promotor
Publico, por intermedio do M. M. Sr. Dr. Juiz de Direito. São Roque, 22 de
Julho de 1933 (a) Eutychio Guimarães, Delegado de Policia.

Auto - Nihil.

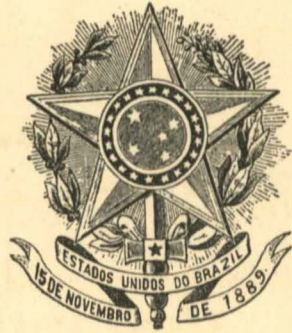
Delegado de Policia

Patricio G. Guira



8

D 5
1141



100
/ 100

*O Director da Estrada de
Ferro Sorocabana:*

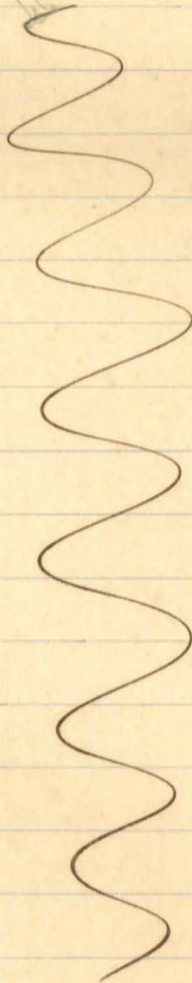
Resolve NOMEAR os Snrs. Eng^o Augusto Nunan, Residente, Eng^o Jorge Gouvêa, Inspetor da Tração, e Bruno Morandini, Inspetor do Trafego para, em comissão, apurarem em inquerito administrativo, a responsabilidade sobre o furto verificado em Julho do corrente ano, no escritorio do deposito de Mayrink desta Estrada.

São Paulo, 5 de Agosto de 1933.

[Handwritten signature]

Juntada

São juntos ao presente processo os seguintes documentos: telegrama 0-5, de um dos membros da Comissão do inquerito - Sr. Jozé Fousêa ao sr. chefe da Repartição de Pessoal solicitando a este a folha corrida do esriturario de 4.^a classe Antonio Louis, indiciado no processo; carta do sr. chefe da Repartição de Pessoal remetendo a folha corrida solicita



10

112
K

(T. F. 14-b)
432

Nº 015055

0 5 OF

À Comissão inquerito
CRP

São Paulo.

Devemos fazer enviar a esta
Comissão em Mayrink uma cópia
da folha comida do escriturário
Antonio Soares para ser anexa-
da ao inquerito a que res-
ponde esse empregado.

Rela. Comissão
Jorge Junco

MK., 21/8/33

CAIXA POSTAL N. 2 "O"
END. TEL. SOROCABANA
SÃO PAULO

Estrada de Ferro Sorocabana

Diretoria

São Paulo, 24 de agosto de 1933.

REFERENCIA
3-1260
EM SUA RESPOSTA ROGAMOS DAR A REFERENCIA ACIMA.

Ilmo. Snr. Eng^o Jorge Gouvêa

Mayrink

Argente

Em resposta ao vosso telegrama nr. 5, de 20 do corrente, junto anéxamos a folha corrida do escriturario Antonio Laino.

Saúde e Fraternidade

Antonio Laino
Chefe da Repart. de Pessoal

ID.
(anexo)

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2
774

12

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 8 pags.)

Nome do empregado ANTONIO LAINO.

Ficha n.º ~~XXXXXX~~

Filiação Braz Laino e
D. Leopoldina Augusta de Moraes Laino

Data de nascimento 5 de Junho de 1905

Logar em que nasceu Sorocaba

Repartição a que pertence 4a. Divisão.

Cargo atual Escriurario Vencimentos

O/C N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
4- 8- 1925-	Admitido como praticante de la. classe em Itapetininga, com 200\$000 mensais.
22-10-1925-	Foi demitido por não servir para a serviço, e ter retirado passe e requisição da gaveta do Escriurario de Itapet.
10- 5-1926-	Entrou novamente como praticante em Itapetininga, com 200\$000 mensais.
16- 6-1926-	Foi multado em 1 dia, por ter entregue o seu serviço atrasado.
22- 9-1926-	Foram-lhe concedidos 8 dias de licença com todos os vencimentos, para casar-se.
1- 2-1927-	Foi removido a B. Funda.
3- 2-1927-	Pediu demissão por não aceitar a remoção.
2- 9-1927-	Readmitido como praticante de la. classe c/200\$000 mensais.
1- 5-1931-	Transferido para o Almoxarifado como 4º Escriurario.
15- 2-1932-	Licenciado em 45 dias, sendo 30 com 50% e o restante com 40% para tratar de sua saúde.
29- 4-1932-	Licenciado em 60 dias, s/vencimentos, para tratar de s/saúde.
15- 6-1932-	Foi nesta data concedido o abono de 60% para a licença acima.
31- 8-1932-	Licenciado em 5 dias com 50% para tratamento.
14- 9-1932-	Licenciado em 30 dias com 50% para tratamento.
29-11-1932-	Censurado por irregularidade no serviço.
28-12-1932-	Licenciado em 4 dias com 50%, para tratar de sua saúde.
10- 1-1933-	Entrou em ferias tendo aproveitado 15 dias uteis.
17-4- 1933-	Licenciado em 6 dias com 50% para tratamento.

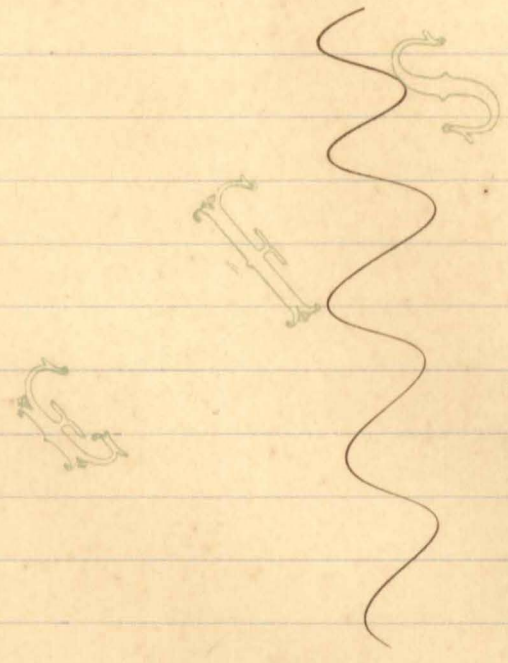
REPARTIÇÃO

Antonio Laino
Chefe da Repart. de Pessoal.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
DIRETORIA



Termo de abertura e depoimentos das
testemunhas arroladas



1
14

Inquirito administrativo para apurar a responsabilidade sobre o furto verificado, da importância de quinhentos e trinta e dois mil reis, no escritório da 1.^a Inspetoria da Tracção, em Mayrink.

Nos dezessete dias do mês de agosto de 1933, no escritório da 1.^a Inspetoria da Tracção em Mayrink, presente a Comissão nomeada por portaria de 5 do corrente mês da Diretoria, com porta dos hrs. Inspetor da Tracção Jorge Góes, Inspetor do Tráfego Bruno Mondardini, Eng.^o Residente Augusto Menna, servindo até como escrivão, e presente, também, o Sr. Antonio Lopes representante do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, foram tomados os seguintes depoimentos:

Sr. Alvaro Montenegro, brasileiro, casado, maior, sabendo ler e escrever residente em Paulo, encarregado da Vila Mayrink, interrogado disse: que tendo tomado posse do lugar de encarregado da Vila Mayrink em 12 abril do corrente ano, não teve sequer uma sala onde fosse instalado seu escritório, bem como nenhum móvel receber para ele; que com o acatamento do Sr. Insp. Tracção ficou o deponente trabalhando na sala que é destinada aos escriturários da 1.^a Inspetoria; que, por não dispor de outro lugar seguro onde pudesse guardar o dinheiro dos aluguéis da Vila, dinheiro esse que recebe mensalmente, o deponente deixava o mesmo sob a guarda do Sr. Martinho Cruz na gaveta de mesa deste, onde sempre, aliás, foi depositado o que constitui a

renda da Vila; que tendo sido a arrecadação do abril
 qualquer da Vila sido servio de Tracço, o deponente
 correu arrecadar a renda de maio e junho, que
 cada uma me vez, estive guardada na tal gaveta
 de mesa do Sr. Martinho; que seguindo a praxe
 até então adotada por quem fazia a arrecadação
 da renda da Vila, o deponente depositava na estufa
 local, as importancias em dinheiro que recolia
 até o dia 18 de cada mês; que o restante da renda
 colhida do dia 18 em diante era enviada no
 mês seguinte na data já esclarecida; que tendo
 sido arrecada a importancia de 532,800 do dia
 18 de junho em diante que só seriam enviados para
 Paulo no dia 18 seguinte, foi essa importancia
 entregue ao Sr. Martinho, aos poucos, a medida
 que se faziam os pagamentos dos alugueis; que no
 dia 2 de julho o deponente com o Sr. Martinho ti-
 veram oportunidade de verificar que aquella im-
 portancia estava na gaveta, quando ali estiveram
 para depositar o pagamento feito pelo Sr. Arthur
 Schenkel do aluguel da Sociedade Operaria;
 que no dia 13 do mesmo mês de julho tendo que
 retirar os novos recibos pediu ao Sr. Martinho
 que lhe entregasse o livro de escrita de Vila que
 se achava na gaveta da mesa dele, Martinho, e
 dentro do qual ficava o dinheiro; que sendo
 atendido pelo Sr. Martinho, foram o deponente e tal
 escriptorio surpreendidos com a falta da impor-
 tancia que se achava dentro do livro; que da
 busca feita na gaveta, só foi achada, em nichos,
 a importancia de 2,800, que tinham ficado
 numa lata; que o Sr. Martinho deu comuni-
 cação do ocorrido ao Sr. Inspector de Tracço e ao

demonstrar se apreensivo com o fato de pensar que
 ter de repor o dinheiro, o deposite o diuvidado de
 tal uma vez que era este o unico resposavel pelo
 que reclama de aleguis de Vila, tanto assim que
 entrou com a importancia desaparecida cerca
 de tres dias depois; que não sendo antigo nomeio
 em que se adava e ainda hoje se encontra, sem conhecer
 nem o pessoal que trabalha no escritorio da Tracã,
 o deposite não teve suspeita de qualques dos que
 ali se sala tem estado; que, conversando com
 varias pessoas sobre o caso ocorrido, ouviu dizer
 dos Sr. Floriano Feixoto Pereira, Julio Maximiliano
 Monteiro, Arthur Schenkkel, Cyro Grolmann
 Napoleão Zecchi que supetaram do Sr. Anto-
 nio Bairo como participante do desaparecimento do
 dinheiro pelos fatos que os nomes citaram: o 1º
 declarando que o Sr. Antonio Bairo obtivera por seu
 prestimo uma certa importancia do traballador de lenda
 Sr. Sylvette, com a garantia de uma letra que
 veio a desaparecer mais tarde; o 2º se referiu ao
 fato de, no dia porterior áquello que se verificou o
 desaparecimento do dinheiro, ter ouvido, num trem
 de passajero, entre Borocaba e Magimil, de um
 viajante, que o Sr. Antonio Bairo havia sido
 dispensado da Citada, em Itapetininga, por ter
 cometido falta grave; o 3º contou seu caso de
 desaparecimento de dinheiro de uma sociedade
 recreativa de Borocaba em que o nome do Sr.
 Antonio Bairo appareceu como cumplido; o 4º
 relatando que depois de sua vinda para Mag-
 mil como farmacutico de Caixa de Apontadavis,
 viu ao Sr. Antonio Bairo colocar no bolso um
 objeto da farmacia quando ali se adava no

momento em que se entregava, o aludido farmacêutico,
a armazém nas prateleiras, dos medicamentos vindos
de Paulo; e o 5º repetiu o caso já tratado no pre-
sio, com relacão ao diuísio tomado suplantado
do trabalhador Sylvestre. Nada mais sendo
perguntado e nem tendo a dizer lido e a decisão con-
forme acima o deponente.

Montenegro
George Funes
Primo morante
Augusto Nunes

Augusto Nunes
Sr. Matheus da Cruz Viqueiro, empregado da
Cidade há 13 anos, brasileiro, casado, maior, sabendo
ler e escrever, residente em Magalhães onde trabalha
como 3º escriturário da Tracção, interrogado disse:
que durante um ano esteve encarregado de receber os
depósitos da Vila Magalhães e as importâncias recebi-
das sempre foram depositadas na gaveta de sua mesa
cuja fechadura é marca "Yale"; que em março deste
ano, tendo deixado aberta, digo, tendo esquecido a
chave na fechadura, quando foi a acompanhar
os Sr. Chefes das 3ª e 4ª Divisões que percorriam
a Vila, ao voltar deu com a falta de 100,000,
sem que desconfiasse de qualquer pessoa; que
tendo tomado posse de um de Vila Sr. Alvaro
Montenegro, este passou a arrecadar a renda da
Vila pedindo ao deponente para continuar, sem as
importâncias que eram cobradas, em depósito
na gaveta de sua mesa; que durante dois
meses o deponente guardou ali na sua gaveta o que
foi arrecado pelo Sr. Montenegro sem novidade; que
no dia 2 julhou na presença do Sr. Alvaro Monti-

109 / 6 ⁵

negro pôde certatar que na gaveta estavam cerca de 536000; que no dia 13 do mesmo mês ao abrir a gaveta para que o h. Teodoro pudesse retirar dinheiro para aquisição de estampilhas para os recibos daquela mês, pôde ver que dali havia desaparecido o valor de 530000, em notas de diversos valores que estavam dentro de um livro que do ocorrido deu sciencia ao h. Lupato que avisou a policia de Roque que, por sua vez, tentaram investigar; que tendo recebido o depoimento da gaveta, não podia qualquer outra pessoa ter aberto a mesma sem violencia; que violencia não podia ter havido porque não havia indicios; que tem desconfiança de que o autor do desaparecimento do dinheiro seja o h. Antonio Bairo, pois, de sempre fica recolhido no escritório na hora em que todo saem para o almoço e quando o h. Jorge Coubarier se retira para jogar malha; que sobre o h. Antonio Bairo sabe apenas dizer que de tomou dinheiro emprestado do traballador Sylvestre dando-lhe uma letra como garantia, letra esta que desapareceu mais tarde; que do exame practado pela policia de Roque ficou provado que o dinheiro teria saído por uma abertura que havia e ha entre a gaveta e a taboa superior da mesa. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e adido conforme acima o depoimento.

Martinho Lourenço

Jorge Coubarier

Antônio Bairo

Lupato

Antonio Bairo

M. Jorge Courbarier, escrivão de 4ª classe, da Repetição da Traço de Mayimbi, brasileiro, maior, casado, sabendo ler e escrever, residente em Borocaba, interrogado disse: que no dia 13 de julho não compareceu ao serviço por que naquele dia se deu o início das feiras que lhe concedeu a Citada; que tendo recebido um bilhete do Sr. Matheus no tarde do dia 13 para comparecer ao escritório no dia 14, assinou o fog; que em Mayimbi veio a saber do Sr. Matheus que da gaveta de mesa deste havia desaparecido a importância de 530000 e que era aguardado ali a polícia de Moque para uma diligência a qual não se realizou no dia, digo, no se realizou dias depois; que não tem a desconfiança de qualquer feição que tivesse retirado o dinheiro; que depois que o Sr. Antonio Lacio passou a tomar as feições, em companhia do deponente, na sala do escritório, ~~atras~~ ambos, após o almoço, desceram juntos para o pátio; que se o Sr. Antonio Lacio tem ficado para trás sem as suas peças, é questão de segurado.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fido e adeido conforme acima o deponente.

Jorge Courbarier

~~Jorge Faria~~

Antônio Lacio

Augusto Lima

Antônio Lacio

M. Julio Marcelino Monteiro, praticante de 1ª classe, brasileiro, maior, solteiro, sabendo ler e escrever, residente em Borocaba, interrogado disse: que no dia 13 do mês de julho estava no escritório quando Sr. Matheus ao abrir a gaveta onde era guardado

108/17

o dinheiro da vida, deu com a falta dos 500000 que ali tinham vindo guardados; que não tem desconfiança de ninguém; que soube, por ouvir dizer, falsi. Mario Valadão, que o Sr. Antonio Faires estava envolvido no desaparecimento do dinheiro da gaveta do Sr. Matheus, tendo o mesmo senhor relatado esse fato em que, com referência a dinheiro desaparecido de uma Sociedade Dramatica de Hefeltinger, o Sr. Faires estava, também, indicado como cúmplice; que quando o pessoal do escritorio vai almorçar, ali ficam o Sr. Antonio Faires e Jorge Courbancier, podendo o deponente acrescentar que, ao voltar ao escritorio, algumas vezes ambos os senhores acima citados estavam ali juntos, as vezes um só e outras vezes o outro, também, só; que, não raras vezes o deponente, também, não encontrava ninguém na sala do escritorio, ao regressar do almoço. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e lido conforme acima o deponente sempre Augusto Lúcia servido como escrivão e demais membros de Comissão.

Julio Maccolino Monteiro
 Jorge Faria
 Augusto Lúcia
 Augusto Lúcia
 Antonio Lopes

Aos vinte um dias do mês de agosto, reunidos a comissão novamente, no mesmo local, para proseguir este inquerito, que foi interrompido no dia de ante, devido ao adiamento da hora, servidos depois por diante, como escrivão, o Sr. Bruno Lúcia.

Sr. Floriano P. Pereira, empregado do Estado no 27

anos, brasileiro, casado, maior, sabendo ler e escrever, residente em Campinas onde trabalha como agente de estação, interrogado declarou: que sobre o desaparecimento de importância de quinhentos e trinta mil reis da gaveta da mesa do escritório da Tracção só teve conhecimento por intermédio do Sr. Aloásio Montenegro; dias depois, em conversa com esse mesmo senhor Aloásio Montenegro, atendendo a uma pergunta do deponente, foi-lhe respondido por aquele que as suspeitas recaíam sobre o Sr. Antonio Laires; que nessa ocasião foi lembrado, pelo deponente, que uma falta grave teria sido feita pelo Sr. Antonio Laires consistida em desaparecimento de tábua de madeira de infundação de tábua, falta essa que consistiu no desaparecimento de uma tábua de ponte do escritório de tracção, originando um processo cujo resultado não soube; que nesse mesmo ocasião ainda falou sobre um cuponete que o Sr. Antonio Laires obtinha do Sr. Sylvester, trabalhador da linha, dando a este umas letras no valor de quinhentos mil reis, que era a importância obtida, letras essa que desapareceram quando aquele trabalhador foi resgatado, na casa do Sr. A. Laires. Nada mais disse nem lhe foi pago. Assim a presente depois de lida e achada conforme.

Horácio Ruyto Pereira
 Jorge Jurea
 Manoel Miranda
 Augusto Mendes
 Antonio Laires

107/18 9

Sr. Arthur Schenkel, empregado do Estado la sito
aun, brasileiro, casado, maior, solteiro lês e
escrever, residente em Leipzig onde exerce
o cargo de sub. chefe de deposito, interrogado
declarou: que no dia em que foi notado o
desaparecimento de importância de gavetas de
uvas do escriturário de traçaõ, cuja quantia
exata ao nome uvas que lhe disseram ser
superior a quinhentos mil reis, foi cientificado
pelo Sr. Aclio Audriès; que isto não fez alusão
a nenhum empregado sobre o qual recaissem
suspectas; que de ciência propria nada pôde dizer
sobre djs. quem teria cometido essa irregu-
laridade; comentários que se fizeram em torno
do caso dizem que todas as suspeitas recaem
sobre o Sr. Antonio Lario, escrivão de traçaõ;
que em relação ao que ficou dito pelo
Sr. Montenegro quanto ao desaparecimento de
um dinheiro da Sociedade Recreativa de Lombo,
declarou que não é exato que tenha falado a
esse respeito, nem por que não conhece esse
caso; que pôde, entretanto, dizer alguma
coisa em relação a outro caso, isto é,
da informação que o deponente teve do
desaparecimento de um posse de Fuzpetoria
de Traçaõ de St. Estevão, no qual o Sr. Antonio
Lario aparece como cúmplice e também
do emprestimo tomado por este senhor de
trabalho de Lombo Sylvestre, ao qual deu
uma letra com garantia e que o interrogado
diz que essa letra desapareceu, mas que o
deponente não se recorda dos detalhes como o
fato lhe foi relatado. Nada mais; declarou

nem lhe foi relatado. trouxe a presente depois de
 lido o arredo conforme.

Arthur Schuster

João Junia

Alfredo Teodoro

Augusto Lemaire

Antônio Lages

Benedict Alveste, empregado de Estêvão há 28 anos,
 brasileiro, casado, maior, sobrado ler e escrever,
 exercendo o cargo de Leuênis, em Uaijuik, onde
 reside, interrogado declarou: que em 15 de agosto
 de 1932, a pedido do Sr. Antônio Lages, emprestan-
 lhe a importância de duzentos mil reis, me-
 diante uma letra vencível em 15 de março
 de 1933, cobrando-lhe os juros de 1% ao mês;
 que um dia depois, que no dia 19 do mês de maio,
 veio ao escritório ver se encontrava o Sr. Lages;
 como não o encontrava, obteve uma requisição
 de passe com 75%, vindo a Sr. Lages procurá-lo;
 que em sua companhia levou seu filho de 4
 anos, vindo ambos, à casa do Sr. Lages; que
 em casa deste, entregou-lhe a letra de duzentos
 mil reis além de que forneça, usar o Sr.
 Lages, alegando não ter dinheiro, mostrou-lhe
 uma letra de quinhentos mil reis que também
 tinha para receber daquela praça; que o deposite
 retirou-se, certais, para o estacão, onde já en-
 toncer e ali, por seu filho, que é muito
 esperto, foi-lhe perguntado si havia recebido
 o papel que havia entregue ao escrevão -
 referido-se ao Sr. Lages; que o deposite,
 dando busca nos seus bolsos e não encontrando
 a letra, voltou à casa do Sr. Lages, não

106 19

encontrando ninguém; que voltou de novo
 a estação, falando com o agente César sobre
 o ocorrido e pediu-lhe por telefoname aos
bancos para prevenir-lhes que não negociassem
em letras; que o agente lhe indicou o Sr.
Lairis, que estava na plataforma, a ele se
 dirigindo e dizendo-lhe que não tinha coisa,
 em seu poder a letra de seguinte valor; que
 o Sr. Lairis declarou, então, que iria dar uma
 busca em sua casa e que, se o encontrasse a
través do dia seguinte a seguinte e se não
a encontrasse por meio desta letra; que o
deputado regressou a seguinte no mesmo
dia, pelo P2; que no dia seguinte veio a
encontrar procurar o Sr. Lairis, não o
encontrando, sendo informado que o mesmo
entrara em seis dias de licença; que
verificada esta pediu mais seis dias;
 que tendo o Sr. Lairis voltado ao serviço, o
 deputado o procurou para dele ter ciência
 de que sua mulher estava em S. Paulo obtendo
 um subpoena de Caixá & Puvion, o qual,
 realizado, daria para satisfazer o pagamento;
 que depois disso nada mais falou ao Sr. Lairis.
 Que nada mais disse nem lhe foi perguntado.
 tomou a presente depois de lida e aclarada conforme
 o deputado disse mais ter dado ciência a admi-
 nistração desse fato.

Benedicto Silvestre

J. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.

Francisco Castro, Trabalhador da Fiação, empregado
 do Estado desde 1921, herança, comido, morio,
 não sabe ler nem escrever, virando em
 um quilo, mas trabalhando na traça, em um quilo,
 interrogado declarou: que por informações teve
 conhecimento do desaparecimento de certos im-
 portantes do escritório de traça, em dois dias
 depois do dia em que se deu, que no mês de
 julho trabalhou como servente de Fiação do
 escritório de traça, onde fez a limpeza, que
 depois de feita a limpeza, que fez entre as 7 e
 8 horas, depois do trabalho para começar a
 limpeza do depósito; que durante o almoço,
ficava ao pé da enxada, onde estavam
as refugas, ficavam no escritório apenas,
o Sr. Antonio Lario e Sr. Jorge Combarrier também
almoçando; que o almoço desta última hora
 de 10 a 20 minutos, quando ambos desciam
 para o pátio, a vez feita e a vez com
 o intervalo de um do outro de modo que o Sr. Jorge
 Combarrier ao chegar em baixo da enxada o
 Sr. Antonio Lario havia em cima almoçando
 a vez; que por vezes entrava
no escritório; que durante o período do almoço
 o depósito não se retirava do seu posto, até
 que voltassem os empregados do escritório,
 que, em geral, chegava ao escritório, em
 primeiro lugar, também juntos, o Sr. Jorge
 Combarrier, Antonio Lario e Julio Marcelino
 Monteiro; que o escritório Martão Queri
 sempre veio depois; que o depósito nunca
 soube que se guardava dentro do escritório.
 Nada mais disse nem lhe foi perguntado.

Amica o sr. Euzébio Pereira Pinto, pelo apont. que
 e anal. p. b. b.

Euzébio Pereira Pinto

~~Forquilha~~

Antônio Mourão

Augusto Mourão

Antônio Lopes

Antônio Lopes, escriptorio de 4ª classe, empregado
 do Estado desde 1919, brasileiro, casado,
 sabendo ler e escrever, residindo em Sorocaba e
 exercendo o cargo em Magalhães, perguntado de-
 clarou: no dia 13 de julho do corrente ano, pela
 manhã, achava-se o departamento do escriptorio do
 sr. Moraes, verificando a chapeira; que logo em
 seguida subiu ao escriptorio e notou que uma
 das gavetas da mesa do sr. Martinho Cruz estava
 no chão e que aquele senhor estava rebuscando
 a referida gaveta; como todos se agitaram e
 não sabendo o departamento do que se tratava,
 perguntou ao noticiante quem do que se
 tratava; que este lhe respondeu que havia
 desaparecido daquela gaveta uma carta
 importante que no momento não podia me-
 morar; que o sr. Martinho comunicou o facto
 do desaparecimento do diário ao sr. Insper
 da Tracção e este pediu autorização ao sr.
 Chefe de Tracção para que se pedisse inquérito
 policial; que logo depois chegava ao escriptorio
 o sr. Antônio Dammingus, sub-diligado da
 Vila, o qual foi pelo sr. Martinho certificado
 do que se passava, dizendo que a gaveta havia
 sido arrombada e dela subtraída a importância
 de quinhentos e tantos mil réis; o sr. Dammingus

tratou de examinar a gaveta e a gaveta. Que a
 mesma não tinha vestígios de arrombamento,
 o que foi provado posteriormente pelo perito
 nomeado pelo delegado de São Roque, a quem
 ficou afeto o processo policial; que nesse
 instante o Sr. Alvaro Montenegro, encarregado
 da Villa de Mazpid, em Valência que teve
 no escritório, disse que hontem - referido - re-
 as do dia anterior - em importância ainda se
 achava na gaveta; do inquérito policial
 instaurado na Delegacia de S. Roque apparece
 o seguinte como indiciado mas o Sr. D.
 Promotor Publico pediu o arquivamento do
 processo por falta de provas, sendo o seu
 pedido deferido pelo juiz; que sabia
 que nessa gaveta existia dinheiro, mas
 não uma importância assentada, por que uns
 dias antes o Sr. Jorge Cambanis, em Valência,
 pedira ao Sr. Martinho Cruz a importância
 de cinco mil reis emprestados; que o Sr.
 Martinho respondeu que os elementos não
 tinha dinheiro trocado e só tinha dinheiro
 grando; que o Sr. Martinho, então, abriu a
 gaveta e tirou de uma latinha o dinheiro
 pedido e entregou ao Sr. Cambanis; que o
 Sr. Alvaro Montenegro ausentou-se do semio um
 sábado, o ultimo antes do dia em que foi notado
 a falta de dinheiro e voltou somente no dia
 em que foi procurar o dinheiro, pedindo-o
 ao Sr. Martinho, no dia em que a falta foi
 notada; que só conhece o Sr. Alvaro Montenegro
 ha 12 dias antes do desaparecimento do dinheiro,
 não conhecendo, portanto, os seus antecedentes;

que o Sr. Martinho Cruz disse, no escriptorio, que essa
 não era a primeira vez que desappareu dinheiro
 da gaveta, dizendo mais que na primeira vez
 desappareceram vinte mil reis, na segunda
 vez cem mil reis e a ultima e que originou
 o presente processo; que trabalha com Sr. Martinho
Cruz a cerca de um anno e meio, mais ou
menos e sobre os seus antecedentes tem a
dizer que o mesmo, como secretario da sociedade
dos maquinistas, em Sorocaba, havia lesado aquella
sociedade, não mencionando aquella importância;
que essa informação foram transmitida,
ao deponente pelo Sr. Manoel Valadao, agente-
pendente da estação de Sorocaba; Vicente Padilha,
maquinista na 1ª circunscricão e Sr. Antonio Lechi;
 que o Sr. Vicente Padilha, em conversas que teve
 com elle, disse que tambem havia sido
 lesado em quinhentos mil reis, quando
 da administração de Martinho Cruz aquella
 sociedade; que, por estas particularidades, já
 ha muitos annos, está incompatibilizado
 com o Sr. Martinho Cruz, falando com o
 mesmo apenas em obgeto do serviço; que,
 quando foi dado o alarme da falta de
 dinheiro da gaveta, extranhou o caso
 porque scetivo o Sr. Martinho Cruz não deu
 queixa ao seus superiores sobre os dois pri-
 meiros furtos; quando foi advertido a
 respeito, pelo sub-delegado, para se proceder
 a um rateio entre os funcionarios que traba-
 lham no escriptorio a fim de repor a importan-
 cia subtraida, o deponente protestou; que protes-
 tou por que não podia pagar uma causa

17
Nº 3

que não lhe trouxe proveito que aquel patento
fes o Sr. Jorge Cambasier que, depois, em
patentes com o Sr. Agente de Uaupis, Sr. Flaviano
Peixoto Pereira, este senhor lhe disse: "tome
cuidado Lúcio, o Martinho é muito a toa";
que na policia declarou que extrahidos ter
desaparecidos diheiros dessa gaveta por que
somente o Sr. Martinho Cruz possuia chave
da mesma e elle é umido de fecho de
"Yale"; que somente depois da heritagem
feita e' que veio a saber que a gaveta
sefida, na parte lateral, tem uma
fechada, por onde facilmente se pode retirar
os objectos nella existentes; que as duas unicas
pessoas que trabalhavam com a renda da Vila
eram os Srs. Martinho Cruz e Alvaro Martimago;
que a sua vinda para Uaupis ocorreu em conse-
quencia de permitta com o executor Joaquin
João, Fernando e que os dois primeiros viões
que aqui estao trabalham com o movimento
da renda da Vila, que, depois de amadada,
entregou ao Sr. Agente da estaca, ficando em
seu poder apenas alguns viões para a compra
de estampilhas; que não suspeita de ninguém
e pensa que todos os seus colegas são honrados de
responsabilidade, o que ja declarou na policia;
que o depoente para agora a esclarecer os factos
aparecidos no decorrer dos depoimentos e que
foam a elle attribuidos: que com relação ao
emprestimo de dezenta mil reis que obteve
do trabalhador Sylvester disse: que, de facto, tomou
aquele quantum emprestado do trabalhador Sylvester
com juros de 12%, com endosso do Alvaro

Autuelli, empregado de Srouba, sendo de
 ajustador de 1º classe em Srouba, entregando-
 lhe umas letras; vencida a letra, o Sr. Sylvestre
 procurou o deposite em sua residência; que
 de facto o Sr. Sylvestre mostrou-lhe a letra
 vencida e pediu o seu pagamento; que
 fez ver ao Sr. Sylvestre que os valores não
 dispunha da importância para efetuar o
 pagamento e apresentou-lhe também uma
 letra do valor de quinhentos mil reis
 que deveria receber do Sr. Lucídio Cepello,
 residente em Srouba; o Sr. Sylvestre aceitou
 a sua justificação e retirou-se em campa-
 nha do seu filho; que mais tarde, pelas
 15 horas, achando-se na plataforma de Srou-
 ba, quando o Sr. Sylvestre apresentou-se e
 perguntou-lhe se por um acaso a dita letra
 não havia ficado em sua casa por que dera
 pela falta da letra, que, voltando à sua
 casa, não o encontrou mais; soube pelo
 próprio Sr. Sylvestre que havia comunicado o
 facto do desaparecimento da letra ao Sr. César,
 Agente de Srouba, pedindo ao mesmo que
 telefonasse aos bancos pedindo que não fizes-
 sem transacções com a letra desaparecida; que
 disse ao Sr. Sylvestre que não se preocupasse
 com a letra perdida, por que iria dar uma
 bucha na sua residência e se a encontrasse
 seria devolvida e, caso contrário, estaria
 pronto a aceitar uma outra letra com
 outros vencimentos, pagando sempre um
 por cento de juros; que no dia seguinte
 apresentou atestado médico pedindo licença;

102 23⁹

que enquanto esteve de licença soube através de
 uma carta do Inspector de Tracção que o Sr. Sylvester
 havia se dirigido a Administracao do Estado da
 sua falta de pontualidade no resgate de letras,
 que respondeu ao Sr. Inspector de Tracção no termo
 ja explicado anteriormente, acrescentando que
 a cobrança da divida e estava pronta a effectuar
 o pagamento desde o momento em que o pudesse
 fazer; que, entrando em serviço, foi nomeado
 pelo Sr. Sylvester, o qual lhe perguntou sobre o
 referido negocio; que disse-lhe, então, que
 tinha recebido um empréstimo na Caixa de
 Empréstimos da Caixa, de importância de dois
 contos de reis e assim que se liquidasse
 esse empréstimo, faria pronto pagamento
 com os seus respectivos juros; que esse emprés-
 timo devia receber no dia 16 de maio, não o
 obtendo devido ao inquérito administrativo a
 que está respondendo; que com referência a
 facto grave cometido no Hospital, diz: que,
 de facto, desapareceu da gaveta do Chefe
 emittente do Sr. Aureliano Pinheiro um porre-
 lião quando o depositeo exercia as funções
 de arquivista em escritório inteiramente
 separado; que esse facto occorreu quando era Inspector
 de Tracção o Sr. Luiz Paulo Uena; que estando
 afastado do serviço, por esse motivo, por ordem
 do Sr. Carlos Veiga que, depois de avaliar o
 facto e pedir o nome o Cartório onde
 não foi encontrado, mandou que voltasse
 ao serviço; que não sabe por que foi acusado,
 que com relação ao desaparecimento de dinheiro
 da Sociedade de Beneficencia tem a dizer que não

socio de nenhuma sociedade, a não ser a Beneficente
 25 de Olymbo, isto a 6 meses, cuja sede ainda
 não conhece; que sou referenciado e acusado
 que lhe é feito pelo farmacutico Cyro
 Goulouan declarou: que aquelle farmacutico,
 achando-se na farmacia, empacotando rotulos;
 e que, achando-se ali, ^{depois} depois se a ajudou-lo, tendo
 aquelle farmacutico accitado a sua oferta;
 que estava ajudando, quando, de repente, o
 Sr. Cyro disse que o depoente havia collocado
 algumas cousas no bolso, chamando nas atenuas;
 que tirou tudo o que tinha no bolso, collocan-
 do sobre o balcão e pedindo-lhe que exa-
 minasse se que havia desaparecido estava
 junto a elle; que o sr. Cyro mandou-lhe que
 se retirasse para fora da grade que
 separa o laboratorio; que apesar disso teve
 voltado e teve tomado interesse por elle
 mesmo applicado; ao ouvir a leitura do seu
 depoimento na pagina 15, onde diz que o Sr.
 Mantinho responde que não tinha dinheiro ~~quero~~ digo
 que no momento não tinha dinheiro trocado e
 só tinha dinheiro grãido declarou; que ao obter
 aquelle respocto, o Sr. Jorge Courbarier disse, então,
 que lhe disse o dinheiro que elle ia trazer; como
 viu o Sr. Mantinho Cruz abriu o gaveto e
 retirou a importância pedida e que estava em uma
 latinha; que na pagina 16, onde se refere ao Sr.
 Antonio Lechi, diz que a uniformação desta foi dada ao
 Sr. Antonio Lopez, que a transmittiu ao depoente.
 Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Assim a
 presença depois de lido e achado conforme

Antonio Lains.

Jorge ~~Lechi~~
 Mantinho Cruz
 Antonio Lopez

94

Relatório dos membros da Comissão

Sorocaba, 5 de Setembro de 1933

E.F. SOROCABANA
- 9 SET 1933 -
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REFERENCIA
Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

Snr.
Diretor

Ass. Sr. de 13/9

11425

Dando cumprimento ao que lhe foi determinado por portaria de 5 de agosto do corrente ano, dessa digna Diretoria, a comissão por ela nomeada vem hoje, dar conta de seus trabalhos, resultantes dos depoimentos tomados, inquirições, exames, pesquisas feitas, tudo na presença do escrivão Sr. Antonio Laino, pessoa tida como autora do desaparecimento do dinheiro, e assistida pelo representante do Sindicato dos Ferrovirios da Estrada de Ferro Sorocabana, Sr. Antonio Lopes.

Historiando o desaparecimento da importancia que dá motivo a este inquerito, esclarece esta Comissão que os recebimentos dos alugueis das casas e terrenos, fornecimento de agua e luz a particulares, em Mayrink, era serviço a cargo do escrivão da Inspeção da Tração, Sr. Martinho da Cruz Figueredo, que depositava na gaveta da mesa em que trabalha, que é munida de fechadura "Yale", as importancias em dinheiro que recebia, antes de as recolher á renda da estação local.

Durante cerca de um ano assim procedeu o Sr. Martinho da Cruz Figueredo (depoimento pagina 4 linhas 17 e 18), e, ele mesmo confessa, sem ser muito feliz na guarda do dinheiro na referida gaveta, por quanto, em março deste ano dela desapareceram 100\$000, (cem mil reis) quando em um dia, que não precisou, se ausentou do escritorio para acompanhar os Srs. Chefes das 3a e 4a Divisões que percorriam a vila Mayrink.

Sorocaba, 5 de setembro de 1933

-2-

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

Mesmo tendo deixado a chave na fechadura da gaveta, como alegou, não sendo a importancia desaparecida tão pequena, relativamente ás suas posses, pois ele a repôz, nenhuma comunicação deu do ocorrido, o Sr. Martinho, aos seus superiores, como devia faze-lo.

Se, naquela ocasião, tal irregularidade tivesse chegado ao conhecimento da Administração, teriam sido tomadas as providencias que no caso presente o foram e, possivelmente, elas teriam evitado a repetição do que veio acontecer poucos meses depois, com importancias cinco vezes maior.

Por resolução da Administração, foi admitido como encarregado da Vila operaria de Mayrink o Sr. Alvaro Montenegro que, a partir do mês de maio deste ano, passou a arrecadar as importancias que constituem a renda produzida por particulares que ali ocupam os proprios da Estrada.

Seguindo a praxe, até então adotada, de só fazer uma remessa de dinheiro para São Paulo, o que era arrecadado até cada dia 18, o Sr. Alvaro Montenegro assim procedeu com relação aos meses de maio e junho.

Alegando não ter aonde deixar o que recebia da Vila, depois do dia 18, resolveu, ainda, o mesmo senhor que poderia, sem receio do que veio acontecer, deixar na gaveta da mesa do escriptorio Martinho, como até ali fazia este, o dinheiro de tal arrecadação.

É assim que do dia 18/6 ao dia 2/7, na referida gaveta, foram sendo depositadas quantias que perfizeram o total de 532\$800, constatado quando, no dia 2 de julho, foi recebido um aluguel da Sociedade Operaria.

Entretanto, ao ser aberta, no dia 13/7, a gaveta para dali serem retirados os papeis e dinheiro para estampilhas para expedição dos recibos

Sorocaba, 5 de setembro de 1933

3 fls

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

des dos alugueis que iam ser cobrados, isso a pedido do Sr. Alvaro Montenegro, deu o Sr. Martinho pela falta da importancia de 530\$000, em diversas notas que se achavam dentro de um livro de escrita da vila,

Comunicado o fato ao Sr. Inspetor da Tração, e com autorização do Sr. Chefe da Tração, a policia foi chamada a agir.

No inquerito por esta instaurado em S. Roque, indicaram as testemunhas ouvidas, todas elas funcionarios da Tração, o Sr. Antonio Laino como suspeito no desaparecimento do dinheiro, sem, entretanto, apresentarem provas, e, da pericia levada a efeito na mesa onde estavam os 532\$800, mesa que foi objeto de exame desta Comissão, ficou constatado ter a gaveta, por defeito de construção, uma abertura de 0,06 por todo o seu comprimento.

Por essa abertura foi muito facil a subtração da importancia já citada, sem ser precisa a menor violencia que, aliáz, não houve alguma.

Esta Comissão tendo tomado depoimentos de nove pessoas que podiam esclarecer o desaparecimento dos 530\$000 da gaveta da mesa do Escriuario Martinho, NÃO CONSEGUIU, DE MODO POSITIVO, DESCOBRIR O AUTOR. NINGUEM VIU E NENHUMA PROVA EXISTE QUE INDIQUE ESTE OU AQUELE COMO O DELIQUENTE.

Os depoimentos, entretanto, são fartos de suspeitas contra o Sr. Antonio Laino, suspeitas baseadas nos precedentes deste funcionario, trazidas á baila, no correr do inquerito, por um ou mais depoentes, que obrigaram esta Comissão chamar a depôr os que conheciam os fatos com mais detalhes.

Antes de entrar no que diz respeito a taes precedentes, faz se mister ouvir o que dizem, os depoimentos do:

Sorocaba, 5 de setembro de 1933

fls. 4

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

Escriturario Martinho da Cruz Figueredo a pag 5:--- "que tem desconfiança de que o autor do desaparecimento do dinheiro seja o Sr. Antonio Laino, pois, ele sempre fica sosinho no escritorio na hora em que todos saem para o almoço e quando o Sr. Jorge Courbassier se retira para jogar malha".

Escriturario Jorge Courbassier (companheiro do Sr. Antonio Laino) pag. 6 ... "que se o Sr. Antonio Laino tem ficado pouco atras (referindo se a permanecer sosinho no escritorio) numa dessas vezes, e questão de segundos;"

Praticante Julio Marcolino Monteiro- pag. 7: " que quando o pessoal do escritorio vai almoçar, ali ficam os Srs. Antonio Laino e Jorge Courbassier podendo o depoente acrescentar que, ao voltar ao escritorio, algumas vezes ambos os senhores acima citados estavam ali juntos, as vezes um so e outras vezes o outro, tambem so."

Alegam, os que suspeitam do Sr. Antonio Laino como autor do furto, que ele, habitualmente, ficava sosinho no escritorio. Se bem que procurasse contrariar essa particularidade, ficou ela evidenciada pelos depoimentos cujos trechos transcrevemos e mais o do Sr. Francisco Castro que era encarregado da limpeza e vigilancia do escritorio, do qual é oportuno transladar para aqui o seguinte trecho da pag. 13:-

" que no mês de julho trabalhou como servente da Inspeção do escritorio da Tração, onde o fez a limpeza; que depois de feito a limpeza, que fazia entre as 7 e 8 horas, deoia do escritorio para prosseguir em limpeza do deposito; que durante o almoço ficava ao pé da escada, onde tomava a sua refeição; ficavam no escritorio apenas o Sr. Antonio Laino e Jorge Courbassier tambem almoçando; que o almoço deste ultimo levava de 10 a 20 minutos, quando ambos deoiam para o patio, as vezes juntos e as vezes com o intervalo

Sorocaba, 6 de setembro de 1933

fls. 5

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

um do outro de modo que o Sr. Jorge Courbassier ao chegar em baixo da escada o Sr. Antonio Laino havia em cima alcançado a mesma; que pessoa estranha nunca entrou no escritorio; que durante o periodo do almoço o deponente não se retirava do seu posto, até que voltassem os empregados do escritorio;"

Dos antecedentes do escriptorario Antonio Laino, trazidos á baila no correr do inquerito, a dois não era estranha a Estrada, eis que por ter lançado mão, indevidamente, de um passe da mesa do escriptorario Aureliano Pinheiro, quando praticante da Inspeçõa da Tração em Itapetininga, foi dispensado em 22/10/1925. Releva notar que, no lugar de praticante de onde foi demitido, havia sido admitido em 4/8/1925. Já, 2 meses e pouco depois, cometia tal irregularidade. (ver folha corrida anexa).

O outro fato, muito comentado em Mayrink, e que chegou a exigir certa interferencia, de seus superiores, a pedido do prejudicado, foi aquele em que o Sr. Laino tomando emprestada a importancia de 200000 em 15/8/1932 do humilde trabalhador da lenha, Sr. Benedito Silvestre, dá a este uma letre em garantia, a qual desaparece dias depois do seu vencimento em 19/3/1933, quando aquele era procurado em sua casa por este para reaver o dinheiro dado a juros de 1%. (ver depoimento de Benedito Silvestre pag. 10 e 11).

Ate o dia que o Sr. Benedito Silvestre prestou depoimento, não lhe havia sido restituída a importancia do emprestimo que fez ao Sr. Laino.

Foi na farmacia de Mayrink, da Caixa de Aposentadorias e Pensões, que, estando o seu farmaceutico, ha cerca de um ano atrás, servindo os associa-

Sorocaba, 5 de setembro de 1933

fls. 6

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

dos, viu o Sr. Antonio Laino retirar de sobre a mesa um pacotinho de rotulos de nomenclatura, colocando o no seu bolso. Esse gesto provoçou protesto da parte do farmaceutico que pediu ao Sr. Antonio Laino ali não mais aparecer (ver depoimento do farmaceutico Cyro Grohman pag. 12).

Pensando ter concatenado neste relatorio tudo que, de importante, se passou no correr deste inquerito, esta Comissão pede vossa atenção para, o longo depoimento do Sr. Antonio Laino (paginas 14-15-16-17-18-19 e 20), onde ele aborda as irregularidades que lhe são imputadas sem dar firme desmentido a elas.

Referindo-se aos maus precedentes do escriturario Martinho da Cruz Figueredo, cita o Sr. Antonio Laino que aquele provocou um desfalque quando vice-presidente da Beneficente Sociedade U. Protetora dos empregados da E.F.S.

Esta Comissão, em carta R.91 de 23/8/33, pediu ao Sr. Presidente da referida Beneficente Sociedade esclarecimentos que a asserção do Sr. Laino merecia, e o resultado veréis da carta S.68 de 1/9/33, anexa: não houve desfalque provocado pelo Sr. Martinho, mas, falta de pericia e prudencia em gerir os negocios da aludida Sociedade.

São estes, Sr. Diretor, os detalhes que a Comissão julgou indispensavel a apresentar como relatorio do inquerito que ela instaurou, sem pôder, entretanto, indicar com segurança o autor do furto dos 530\$000, por -

Sorocaba, 5 de setembro de 1933

fls.7

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

1933

que lhe faltaram as testemunhas de vista, ou quem pudesse dar provas cabaes, insofismaveis que delas não fugisse o delinquente.

E, se bem que não tivesse a Estrada qualquer prejuizo no desaparecimento do dinheiro, por que os responsaveis pela sua guarda, fizeram, na ocasião propria, sua reposição, pensa esta Comissão que a renda proveniente da Vila Mayrink deveria ser recolhida diariamente á estação local.

Saude e Fraternidade

George Franco
Inspetor da Tração

Arum Aurandis
Inspetor do Trafego

Augusto Luccari
Engenheiro Residente

AN/AM
4/9/933.

Sorocaba, 23

agosto

[Handwritten initials]

R.91

Illmo. Snr.

Presidente da Associação Protetora dos Empregados da E. F. S.

Sorocaba

[Large handwritten signature]

Em nome da Comissão designada pela Diretoria desta Estrada para apurar a responsabilidade no desaparecimento de uma certa importância, em dinheiro, do escritório da Tração de Mayrink, venho vos solicitar uma informação com relação á pessoa do escriturario Sr. Martinho da Cruz Figueredo que, segundo alegou um dos depoentes no correr do inquerito, não ~~teu~~ tomou bom procedimento quando fez parte da Diretoria dessa Associação.

Agradecendo qualquer esclarecimento que estiver em vosso alcance prestar, subscrevo com alta estima e consideração

Saude e Traternidade

[Handwritten signature]

Pela Comissão

AN/AM
22/8/933.
15

BENEFICENTE SOCIEDADE U. PROTECTORA DOS EMPREGADOS DA
ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

FUNDADA POR MACHINISTAS E FOGUISTAS em 1-1-914

SÉDE SOCIAL PROPRIA

Rua Hermelino Matarazzo, 153

SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REFERENCIA

Proc. S. 68

N.

Queira em sua resposta dar a referencia acima.

Sorocaba. 1º de Setembro de 1933.

Illmo. Snr. Dr. Augusto Nunan.

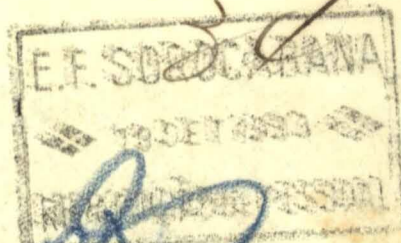
Nesta.

De posse de sua carta R.91 de 23 de Agosto p.p., tenho a vos
informar que o Snr. Martinho Cruz, quando Vice Presidente ^{em exercicio} desta Beneficente
Sociedade, não agiu com energia e equidade com referencia as finanças da Socie-
dade, porem quanto ao patrimonio desta associação, pelo que se apurou, não pro-
cedeu de má fé e sim por impericia e imprudencia.

Saúde e Fraternidade.

LR/PCF.

Landelino Ribeiro
PRESIDENTE.



14 de Setembro de 1933.

Objeto: Inquerito Administrativo. Furto verificado no Deposito de Mayrink.

Snr. Chefe da 3a. Divisão

Snr. Chefe da 4a. Divisão

Pedimos tomar conhecimento do relatorio, do qual recebestes copia, apresentado pela Comissao de inquerito nomeada por esta Diretoria, para apuracao das responsabilidades sobre o furto verificado em julho do corrente ano, no Escritorio do Deposito de Mayrink, desta Estrada.

Saudações

A. Rocha Lima
sele Director

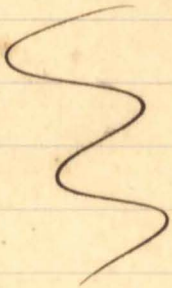
DIRETOR.

arey

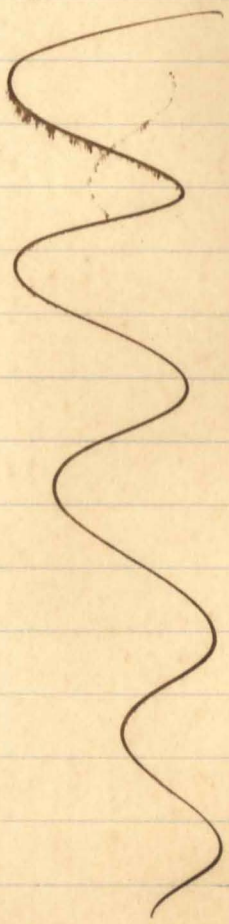
(ANEXO).
N.6.

25





Autos do inquerito administrativo determinado pelo Sr. Diretor a' vista das informações contidas nas cartas L-5-1172, de 10 de agosto de 1933 e 26-6-3161, da mesma data, respectivamente do Sr. Chefe da 4ª Divisão e da Comissão Diregente dos Armazens de Abastecimento, em consequencia das quais estendeu poderes pela carta 3-1260, de 11 de agosto de 1933, aos membros que funcionaram no inquerito anexo ao presente processo, poderes estes para o fim de asseriguarem a grave falta atribuida ao 4º escriptorio Antonio Soares, — em que é acusado de ter falsificado a assinatura do Chefe do Depósito da estação de Mayrink.





Estrada de Ferro Sorocabana

Chefia da IV Divisão

Referencia

São Paulo 10 de agosto de 1933

L-5/1172

Sr. Diretor



Objeto:- PESSOAL

93 / 0215

Rogo conhecer as cartas L-5/1172 nrs. 8471 e 8464 de 8/8 do Sr. Inspetor Tração de Mayrink:

"Junto-vos a caderneta de fornecimento do armazem de abastecimento pertencente ao sr. Antonio Laino, escriturario neste deposito: Este senhor faz as suas compras no armazem de Sorocaba, da-se porem o seguinte, que no dia 5 do corrente apresentou-se este senhor com a sua caderneta em Sorocaba, o pessoal do armazem extranhando a minha assinatura, chamaram-me ao telefone, dando-me conhecimento desse fato e pediu-me o gerente daquele armazem autorização se poderia fornecer, o que não dei autorização e pedindo que retesse a caderneta e que a remetesse para este deposito. Verificando a caderneta notei que de fato não é minha assinatura. Este senhor esteve neste escritorio no dia 4 deste, onde foi visto pelos demais escriturarios o mesmo carimbar a caderneta, como de fato está com carimbo datado de 3 do corrente. Neste dia este mesmo senhor viajou no trem M.1 desta a Sorocaba, no que não vi o mesmo como também não assinei caderneta alguma.

Tratando-se de um fato grave, peço a essa Chefia mandar examinar, ficando ao criterio da mesma as providencias que julgar necessaria ao causa."

Suspendi o Sr. Antonio Laino, escriturario deste deposito, até que fique apurada sua responsabilidade no caso de que trata minha L.5/1172 nr. 8464 de hoje."

Peço-vos mandar proceder a inquerito para apurar essa irregularidade e peço permissão para lembrar a conveniencia de ser incumbida disso a mesma comissão por vós designada pela portaria de 5 de agosto para apurar a responsabilidade sobre um furto ocorrido no deposito de Mayrink.

Junto a caderneta para ser enviada a Comissão de Inquerito

Saudações

RCE/Mar-64

Chefe da 4ª Divisão



ARMAZENS DE ABASTECIMENTO

RUA MAUA'

TELEFONES { Escrit. 5-2161 - Ramal 47
Armazem 5-2161 " 37

E.F. SOROCABANA
10 AGO 1933
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

3-1260
A. B. - 4
1.283

S. Paulo, 10 de agosto de 1933



OBJETO: - Irregularidades

REFERENCIA
26-6-3161
Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

10143

Urgente

Snr. Director

Edificio

Para vosso conhecimento, abaixo transcrevemos o seguinte telegramma do gerente do armazem de Sorocaba:

"Levo ao vosso conhecimento o seguinte facto, tendo "chegado a este armazem a caderneta de pedido do "escriturario Antonio Laino, e tendo em duvida a "exatidão do visto da mesma, consultei ao Snr. Chefe "Deposito de Mayrink este senhor confirmou minha du- "vida e ordenou que lhe fosse enviada a referida ca- "derneta. Logo que obtenha novo esclarecimento vos da- "rei sciencia"/.

Havendo já uma commissão, por vós nomeada para apu- rar um grave facto em que se acha envolvido o Snr. Antonio Laino, pensamos que a mesma commissão poderá apurar esse caso.

Envie a cotacao desta comissao em que se encontra

Saúde e Fraternidade

[Signature]
p. COMISSÃO

CC/ASS/COL/PROC
FR/Cecy.
10-8



3/1260

11 de Agosto de 1933.

OBJETO:- Inquerito Administrativo. Furto verificado no Deposito de Mayrink.-

arup
Snrs.

Eng.º Augusto Nunan - RESIDENTE
Eng.º Jorge Gouvêa - INSPETOR TRACÇÃO
Snr. Bruno Morandini - INSPETOR TRAFEGO

Para vosso conhecimento e fins devidos, anexamos á presente copia da carta 26-6-3161, de 10 do corrente, que vimos de receber da Comissão Dirigente dos Armazens de Abastecimento, sobre o assunto supra, bem como copia da carta L.5/1172, de 10/8 do Snr. Chefe da 4a. Divisão, sobre o mesmo assunto.

Saudações

R. Ribeiro
DIRETOR

CCJ/PB - 10
Anexos

Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana

40

Séde Central: R. GENERAL OSORIO, 40 Sob.

SÃO PAULO

São Paulo, 16 de Agosto de 1933.

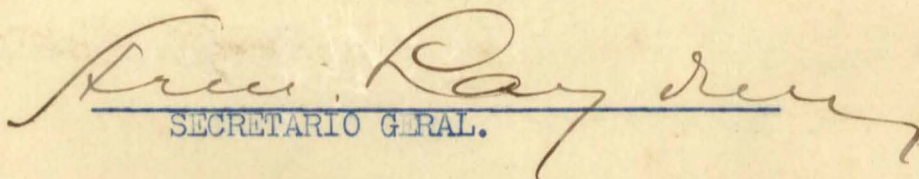
Illmo. Snr. Bruno Morandini

Membro Comissão Inquerito em

MAYRINK

O portador da presente membro da Comissão Consultiva deste Sindicato, Snr. Antonio Lopes está autorizado por esta Associação para acompanhar o inquerito Administrativo por que responde o nosso associado Carlos Laino.

Atenciosas Saudações.


SECRETARIO GERAL.

41

Inquirição administrativa para apurar a responsabilidade pela falsificação da assinatura do Sr. Alício Andrieo, chefe do depósito de munições, no caderneta do Sr. Antonio Lains, usada para suas compras no armazem de abastecimento.

Aos desesetos dias do mês de agosto, os escrivães da primeira Superintendência de Tracção, presentes os Srs. Eng. Augusto Simão, Eng. Presidente, Eng. Jorge Ferreira, Superintendente de Tracção e Bruno Imbanduíni, Superintendente de Tracção do 1.º Distrito, foram tornados a tomar as seguintes depoimentos assistidos pelo Sr. Antonio Lopes, representante do Sindicato dos Ferrovias de E. F. Procelano.

1.º - Recente Russo, brasileiro, 24 annos, solteiro, escrivão do Armazem de Abastecimento, em Bragança, desde julho de 1930, declara: que no dia 5 de agosto, pela manhã, apercebeu-se no armazem de abastecimento o Sr. Antonio Lains pedindo-lhe fossem fornecidos os guernos para o consumo do mês; para esse fim fez-lhe umas listas feitas em papel comum; perguntando-lhe se havia trazido caderneta e obtendo resposta afirmativa, pediu-lhe que a preenchesse; que ao receber a caderneta das mãos do Sr. Lains, notou que o visto, isto é, a assinatura do chefe do depósito estava duvidosa; que, depois de ter entregue a caderneta, o Sr. Antonio Lains contou-lhe ter havido o furto de quinhentos e poucos mil reis no escrivão da Tracção e que ele era indicado como suspeito; a conversação que teve com o Sr. Antonio Lains reforçou a sua suspeita e, por isso, depois que este se retirou, procurou falar, pelo telefone, com o Sr. Alício Andrieo, perguntando se podia fornecer o pedido, avisando-o de que a caderneta estava virada para que elle, deante, desconfiasse da assinatura; que o Sr. Alício respondeu que elle não havia assinado

e pediu que devolvesse a caderneta imediatamente;
 que, de acordo com o pedido de Sr. Alício, fez a devol-
 ução da caderneta; que nada comunicou a Comissão
 porque esperava o regresso de Sr. Luiz Gonzaga Cascaes,
 gerente do museu, após de que isto, depois de inter-
 rados os ocultos, disse exclusivamente a Comissão
 Dirigente; tendo o Gerente demorado para regressar,
 telegrafou a Comissão Dirigente dando conhecimento do
 ocorrido e em seguida veio a delegação falar pessoalmente
 com o Sr. Alício, após de saber em que pé estava
 o assunto; que este lhe respondeu que já tinha fornecido
 o caso; que a sua desconfiança foi em virtude do
 facto diferente da assinatura de Sr. Alício e no que
 ela tinha dois caracteres superpostos. Nada mais declarou
 e assim lhe foi perguntado. Assim a presente depois de
 lida e achada conforme, digo, o depoente atendendo a
 outra interrogação de Sr. Antonio Lains que pergunto, isto
 é, respondeu digo, o depoente, atendendo a outra
 interrogação de Sr. Antonio Lains respondeu que não
 lhe é difícil reconhecer a assinatura de Sr. Alício
 Audries desde que confrontada com a verdadeira
 pois foi assim que fez no caso de caderneta que
 é vestida deste momento. Assim a presente depois
 de lida e achada conforme.

Alicante Pires
 Augusto Manuel
 Jorge Pires
 J. J. Morandini
 Arthur

2º - Alício Audries, brasileiro, 48 anos, casado, empregado
 do Estado desde 1911, chefe do depósito de Uvaquik,
 perguntado declarou: que em um dia deste mês

107
VK

foi chamado, pelo telefone, pelo Sr. Vicente Russo, do
 armazem de abastecimento de Loures, dizendo-me
 que tinha recebido a caderneta do Sr. Antonio Laires
 mas que desconfiava de assinatura constante do
 "Antonio Laires"; respondeu ao Sr. Vicente Russo que não
 tinha assinado caderneta alguma e que não forne-
 cense os gerens e que lhe recusem a Maquinh e
 caderneta do Sr. Laires para examiná-la; que de posse
 da caderneta, não reconheceu a assinatura e por
 isso prendeu aquela caderneta; que depois de três ou
 quatro dias, recusem a caderneta ao Sr. Chefe da
 Tracção, acompanhada de uma carta em que comu-
 nicava o facto; que foi chamado a S. Paulo, sendo
 feita uma acareação entre o depoente e o Sr. Antonio
 Laires, assistida pelo Sr. Dr. Ray C. Rodrigues, e Sr. Osvaldo
 Scheuing e na presença de ambos fez três assinaturas
 e declarou-lhe que não reconhecia como sendo sua
 a assinatura constante de caderneta; que nunca
 assinou cadernetas do armazem de abastecimento suas
 que estivessem preenchidas; que tem apenas assinado
 requisições (X1) em branco; que na presença do Sr.
 Ray C. Rodrigues, o Sr. Antonio Laires pediu ao depoente
 que fizesse um esforço de memória a fim de se
 recordar de ter feito, depois de ter assinado aquela
 caderneta, obtendo resposta negativa. Nada mais declarou
 nem lhe foi perguntado. Assim a presente depois
 de lido e achado conforme.

Lucio Ancliez

Jorge Jurea

Antonio Lopez

3º Jorge Coubarries, brasileiro, 30 anos, casado, empregado

de Estado desde 1921, emittencia de tracço, per-
 guntado declaron: que nos primeiros dias do mês de
 agosto o Sr. Antonio Lains pediu-lhe que fizesse o
 carimbo de uso do Sr. Martinho e que lh'o entregasse;
 que nessa occasião o Sr. Lains estava de posse de uma
 caderneta do Armazen & Abastecimento; que elle entre-
 gou o carimbo e não viu o Sr. Antonio Lains
 carimbar a caderneta e tambem não sabe para
 que fim pediu o carimbo; que nunca teve a
 sua caderneta assinada em branco pelo chefe do
 Depoite ou seu ajudante por que sempre a caderneta
 já preenchida; que nunca viu o Sr. Ch. Depoite assinar
 cadernetas em branco; que não é sempre que o
 Sr. Ch. Depoite carimba as cadernetas depois de vazadas,
 nada mais disse nem lhe foi perguntado. Assim
 a presente depois de lido e achado conforme -

Jorge Lovelassio
 Augusto Mueau

~~Jorge Lains~~
 Augusto Mueau
 Antonio Lains

4: - Julio Maranhão Ventura, brasileiro, 22 anos,
 solteiro, empregado do Estado desde 1925, petição
 emittencia de tracço, declaron: que um dia deste
 mês, não se recorda quando, viu o Sr. Antonio Lains
 pedir ao emittente Jorge Caubonier o carimbo
 que estava sobre a mesa do Sr. Martinho, sendo atordado;
 que estando fobellado, não viu se o Sr. Antonio
 Lains havia carimbado alguma caderneta; que não
 Campa no Armazen & Abastecimento e não sabe
 nem como disse que o Ch. Depoite assina caderneta
 em branco. Nada mais disse nem lhe
 foi perguntado. Assim a presente depois de

lede e achado conforme.

Julio Macielino Montez

George Pinheiro
 Manuel Macedo
 Antonio Lopes

5º - Antonio Lario, brasileiro, 29 anos, casado, empregado do Estado desde 5 de maio de 1909, em virtude do traço em Uaupisk, perguntado declarou: que ha três meses atoz, isto é, em 25 de março do corrente ano, trouxe a caderneta, canibou-a e entregou-a ao Sr. Alício Audriès para ser visada; que este, no seu proprio escritório e na presença do depositante canibou-a de jozo virou-a em uma só folha, deixando de virar a segunda folha dizendo que talvez não fosse preciso e que o Aruogem faria o Transporte sem necessitar de assinatura; que o canibito que o depositante usou se achou sobre a sua mesa e não o canibiu como que foi canibido em agosto; tendo sua senhora embarcado para São Paulo, onde já permanecer algum tempo, deixou de entregar a caderneta; em T. Paulo sua senhora ficou três meses motivo por que durante esse tempo não fez comparecer ao Aruogem de abito-caderneta; quando sua senhora regressou, pediu-lhe que providenciasse os generos; colocou, então, sua caderneta no bolso e veio a Uaupisk apesi de obter o "visto" por essas occasiões estava com cujos deas de Lucienq; chegando ao depositante, pediu ao Sr. Jorge Combarnier que lhe desse o canibito; ao abrir a caderneta verificou, então, que fo' estava assinada; que notando a assinatura do chefe do depositante, achou que não havia validade

algumas em colocar o canhão de arto sobre
o de mar, que se estava; que nesse dia veio
com o Sr. Arthur Schenkel, ajudante do chefe do
depoito, de Magalhães e Torres, e o Sr. Lawrence ajudante
do "visto" teve pedido a ele; no dia seguinte foi
ao armazém de abastecimento, mostrando ao Sr. Vicente
Russo a lista que trazia, feita em papel separado,
perguntando-lhe se tinha todos os gêneros do conteúdo;
respondeu-lhe que só não tinha cigarros dos
que pedia, mas um dos empregados do armazém
prometia-se a trazer os cigarros, e que de
fato conseguiu; que o Sr. Vicente Russo mandou
que passasse a relação para a cadueta, prometi-
ficando-se a trazer os gêneros que ele mesmo
dela; como não tivesse recebido os gêneros até
a noite, procurou o Sr. Vicente Russo, nesse mesmo
dia e no dia seguinte, que era domingo, não o
encontrando; seguiu-se, de manhã, dirigiu-se
ao armazém perguntando o motivo por que não
havia trazido os mantimentos, obtendo o seguinte
de que, por ordem do Sr. Alício Andrieu, chefe
do Depoito de Magalhães, o fornecimento ficara
suspenso e a cadueta enviada ao Depoito;
perguntado, então, ao Sr. Vicente Russo qual
o motivo dessa resolução do Sr. Alício, obtendo
resposta de que não sabia; dirigiu-se, então,
ao Sr. Aguiar de Torres pedindo-lhe permissi-
ção para falar com o Sr. Alício, pelo relator,
após de saber o que se passava; que o agente
lhe facilitou esse pedido, sendo o seguinte
feito pelo telegrafista, por intermédio do Urosi-
mento; que do Depoito de Magalhães lhe
informaram que o caso estava afeto a

138 44

D. Hicis; veis, cretis, o lloppu, que de seguinte
peducendo o D. Hicis; este estava ausente,
em S. Paulo; na plataforma encontrou o Sr. S.
tenendo Ciampolini que lhe disse ter sido
crentificado pelo D. Hicis de que a assinatura
do caderneta estava falsificada; que ao D.
Amendo Ciampolini declarou que a assinatura
foi feita pelo D. Hicis mesmo, explicando-
lhe o caso, tendo o Sr. Amendo aconselhado
a entender-se diretamente com o D. Hicis;
voltou o Sr. S. e, no dia seguinte, pediu ao
despachador Ladislau Amey, saber do D.
Hicis qual volucrio havia sido dado a
Cass da caderneta; que o Sr. Ladislau Comu-
nicou-se com Magalhães e mais tarde respondeu
que a sua caderneta havia sido enviada a
São Paulo e que ele, deante, fosse se entender
ali; vindo a São Paulo e não estando o Sr.
Paul, que estava, em viagem, falou
com Sr. Oswald Schering, que declarou que
não conhecia o D. Hicis para uma acanção,
que foi realizada no dia seguinte, as 13
horas; quando se realizava essa acanção,
apareceu o Sr. Trigo, chamando a atenção do
D. Hicis devida a gritaria; em seguida o
Sr. Oswald encaminhou o documento bem como
o D. Hicis é presença do Sr. Rey e, na pre-
sença deste, o D. Hicis negou que tivesse
assinado a caderneta; que procurou demonstrar
que a assinatura era do D. Hicis, mas o
Sr. Rey disse que iria pedir a vauces de
uma Comissão de viquente; estando suspenso
do serviço, desde dia, estando suspenso de

semis, procumon, em Lorrach, falor camio to D.
tunando Cuiuslibet, que ali eucaution Camaf-
uente, pedendo che resolver quanto a sua
situacai; que obtos reports de qui estava
accusado de um crime infamante e que
n' euzequise provar a sua innocencia no
Coro, os seus dias, succam todos apontado,
Coro catharico que os perderio; que aqui
esta para provar sua innocencia e prova-la
com fatos que a amnistia de cademets
e' real; que para provar sua alegacai, apresenta
dois ramos de cademets 72 e 74, serie 405 a,
de 1.º classe, fornecidos em dezembro de 1932,
pares enes que entrega a Comissas; que unes
obteve do L. Hicis Sudris, amnistia da
Cademets do Amozem e abstinimento sem
que estiverem preenchido, seria esta vez; que
ja obteve do L. Hether, uma vez, em occasias
da festa do Natal, o seu visto de cademets
em branco, por desconhecer o preço das immo-
dificacoes existentes no amozem; que o L. Hicis os am-
non a me cademets duas vezes, sendo em branco
a que originou o processo, porque a relaciao das
vezes procura o L. Hether. Nada mais disse.
Dada a palavra ao L. Hicis Sudris, que amnistia
opremis depremito, este continis e afirma que
seas amnistia unelibus cademets em branco e unis
unelus a que originou este processo e que unis
reconhece a sua amnistia. Depois de lido e achado
e conforme, amnis e pufuto

Antoni Lains -
Augusto Pucan
Jorge Pucan
Ruy Lains
Antonio Lains

Rep. Gen.

3-1260

Mayrink, 8 de Setembro de 1933.

E.F. SOROCABANA
13 SET 1933
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

Sr. Diretor

presente a folha

Laino

11553



Desobrigado se da *comissão* que lhe foi dada em vossa carta 3/1660 de 11 de Agosto, a Comissão nomeada em vossa portaria de 5 de Agosto para apurar a responsabilidade sobre um furto ocorrido no depósito de Mayrink, apresenta com este relatório as conclusões a que chegou no caso da falsificação da assinatura do Chefe de Depósito Alicio Andries na caderneta do Armazen de Abastecimento pertencente ao escriturario Antonio Laino.- *X**

Reunida esta Comissão e *representante* do Sindicato de Ferrovianos da E. F. Sorocabana, *Antonio Lopes*, e o escriturario Antonio Laino, foram tomados os depoimentos *relativos* a este relatório, pelos quais se podem fazer o historico de caso. - *em 10/9/33*

No dia 5 de Agosto, pela manhã, apresentou-se no Armazen de Abastecimento de Sorocaba o escriturario Antonio Laino que, dirigindo-se ao escriturario daquele Armazen, sr. Vicente Russo, pediu-lhe que lhe fornecesse os generos constantes de uma lista que consigo trazia. Interrogado por Vicente sobre a sua caderneta, Laino passou para ella os generos constantes da lista e entregou-a áquele. - *junto a folha corrida*

Ap receber a caderneta das mãos de Laino, o sr. Vicente Russo notou que a assinatura do Chefe de Depósito estava *dividida*. Por esse motivo assim que Laino se retirou, telefonou áquele Chefe de Depósito perguntando-lhe se podia fornecer os generos e avisando de que a caderneta estava *visada*, mas que suspeitava da assinatura nela constante. - *do documento e forma de proceder*

O sr. Alicio Andries respondeu-lhe que não havia assinado a caderneta do sr. Laino; pediu-lhe por isso que não fornecesse o pedido d'ella constante e que a enviasse a Mayrink. Sendo atendido, o sr. Alicio verificou que a sua assinatura estava falsificada, motivo pelo qual reteve a caderneta em seu poder durante tres dias, findos os quaes *enviou* ao sr. Chefe

-segue...

X não recebemos a caderneta citada
** Juntamos a caderneta*
M. G. G. G.
26/9/33

14/9/33

da Tração com uma carta em que comunicava o que se de-
-

Dias depois, foi feita, em São Paulo, uma acareação entre os srs. Alicio Andries e Antonio Laino, assistida pelos srs. Chefe da Locomoção e Ajudante da Tração, e durante a qual o sr. Laino pediu ao sr. Alicio que reconhecesse a sua assinatura, no que não foi atendido.-

Estando já o sr. Laino envolvido em um furto ocorrido no deposito de Mayrink, foi então o caso entrégué a ésta Comissão para que o apurasse convenientemente.-

Em seu depoimento diz o sr. Laino que em 25 de Março obteve do sr. Alicio a sua assinatura na pagina 5 de sua caderneta, pagina éssa que se achava em branco; que néssa ocasião o sr. Alicio deixou de assinar a pagina 6, tambem carimbada, dizendo não ser necessario pois o Armazen faria o transporte sem nova assinatura. Como não tivésse utilizado éssa pagina naquéla ocasião, julgou poder aproveitá-la em Agosto, recarimbando-a. (depoimento de pgs. 5 e 6).-

Óra, diante da afirmativa de sr. Alicio (depoimento de pg. 3 e 8) de nunca ter assinado cadernetas em branco, confirmada pelo sr. Jorge Courbasier (depoimento de pg. 4) e pelo proprio Laino (depoimento pg. 8) ésta Comissão pôs em duvida o que declarou o acusado. Acrece notar que o sr. Laino, estando no deposito onde recarimbou sua caderneta, podia pedir ao sr. Alicio que lhe vizasse outra pagina e não proceder como fez, pois os 2 carimbos superpostos poderiam criar embaraços por parte do Armazen.-

Para provar sua innocencia o acusado apresentou os passes nrs. 72 e 74 assinados pelo sr. Alicio e em um dos quaes a assinatura deste está um tanto semelhante á assinatura que appareceu na caderneta. Em vista disso e embóra convencida da falsidade da assinatura constante da pag. 5 da caderneta, ésta Comissão, para poder agir com mais segurança, pediu a opinião do sr. Engenheiro Residente de Laranjal, Dr. José Barbósa de Oliveira, perito em pesquisas deste genero.-

séque...

47

[Handwritten signature]

O parecer desse distinto companheiro de serviço, a respeito do presente relatório, afirma que a assinatura em questão é falsa e que "foi aposta ao papel já arrepiado pela ação de uma borracha e também posteriormente á aplicação de qualquer dos dois carimbos, como se póde verificar com uma lente".

Sómente ésta ultima constatação é suficiente para desmentir formalmente o depoimento do sr. Antonio Laino que, propositadamente, poz dois carimbos na sua caderneta para preparar uma explicação, no caso de haver suspeitas quanto á assinatura que falsificou.-

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Augusto Mendes
ENCO. RESIDENTE

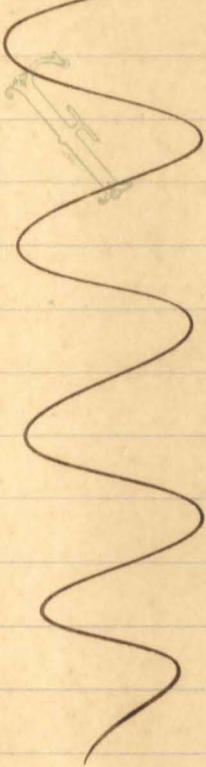
Munoz Azevedo
INSPECTOR DO TRAFEGO



Jorge Lourenço
INSPECTOR DE TRACAO

118

Contem a folha seguinte os seguintes documentos:
papez nos 72 e 74 apresentados pelo sr. Antonio Soares para
demonstrar que a assinatura lançada em sua caderneta
é a mesma que os assinou; uma folha de papel
timbrado contendo três assinaturas do sr. Chefe do Depósito
Os folhos seguintes contem 2 requisições de papez assinadas
em branco pelo chefe do Depósito; um envelope contendo a ca-
derneta do armazem de abastecimento do sr. Antonio Soares, em cuja pagina 5
vê-se a assinatura falsa.



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

(C T 8A)



49

PASSE LIVRE

PRIMEIRA CLASSE

Nº 072

CHEFIA 4.ª DIVISÃO

n.º 10.827

Concedido a *Escriturário Antonio Raimo*

De *Sorocaba* a *Santo Antônio*

Valido até *10* de *Pequeno* de 19*33*

(Assignatura) *André*

(Cargo) *Inspector de Trem*

SÉRIE 0405 A

André

André

André

10/8/1933

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

(C T 8A)

PASSE LIVRE

PRIMEIRA CLASSE

Nº 074

Concedido a *Escriturário Antonio Raimo*

De *Santo Antônio* a *Sorocaba*

Valido até *12* de *Pequeno* de 19*33*

(Assignatura) *André*

(Cargo) *Inspector de Trem*

SÉRIE 0405 A

Amoiteiro pit-
meitoria de T
em 10/8/1933

André

Antonio Raimo

57

(X. 1)
577

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Requisição de passe com 75 % de abatimento

Nº 026340 *

Sr. _____

_____ requisita-vos _____ passagem _____ inteira
 (Nome por extenso) (quantas) (procedencia)

e _____ meia _____ de _____ classe, de ida _____
 (quantas) (sómente ou e volta)

a _____ (destino) (Dia _____)

para _____ e as seguintes pessoas de sua familia:

COPAG - São Paulo O/C. N.º 8.790

Valida pelo prazo de dez dias, a contar da data do "forneça-se o passe".

Nome das pessoas da familia	Parentesco	Idade sómente dos filhos e filhas	N.º da carteira de identidade

_____ de _____ de 19____

(assin. do requisitante) _____

(emprego) _____ Carteira N. _____

Forneça-se o passe

Fornecido o passe N. _____ em _____ de _____ de 19____

_____ / _____ / _____
 dia mês ano

 Chefe do serviço

INSTRUÇÕES

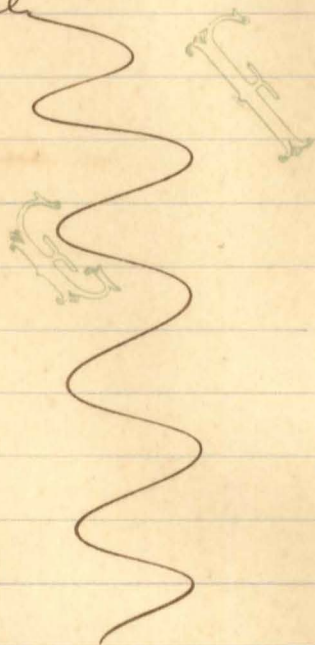
Não serão atendidas:

- a) — As requisições cujo prazo de validade haja expirado;
- b) — As que não estiverem devidamente datadas e assinadas pelo requisitante;
- c) — As que não trouxerem o «forneça-se o passe» assinado por pessoa autorizada a fazê-lo;
- d) — As que contiverem emendas ou rasuras a não ser que tenham sido ressalvadas por quem as tenha visado;
- e) — As que não fizerem menção do n.º da respetiva carteira de identidade, quer do empregado ou de pessoa de sua familia;
- f) — As que não trouxerem a via de encaminhamento nos casos em que haja diversidade de vias.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 1.º) — Não é permitida a interrupção de viagem aos portadores de passe com 75 % de abatimento, na fórmula do Art. 8.º (alinea a) do Reg. Geral dos Transportes;
- 2.º) — Os passes que não forem utilizados dentro do prazo de validade, deverão ser imediatamente devolvidos á Contadoria afim de ser em tempo evitado o debito contra o empregado;
- 3.º) — Será responsabilizado pela diferença correspondentemente ao custo sem abatimento da passagem ou passagens o bilheteiro que aceitar qualquer requisição em desacordo com as instruções acima;

Carta de um dos membros da comissão,
dirigida ao tenz: José Barboza, remetendo uma
folha de papel contendo 9 assinaturas do
sr. Nicio Audies - Chefe do Depósito, para
exame



53

Mayrink, 25 de Agosto de 1933

L.5/1172

REFERENCIA

9203

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima.

Sr. Eng^o Residente

Iaranjal-

PESSOAL-INQUERITO

Conforme vóssco pedido, com a presente vos enviamos uma
folha de papel contendo 9 assinaturas do chefe deposito, sr. Alicito
Andries.-

Saudações

Jorge Furtado

Inspetor Tração

-MC/Hern.-

Andrius

84

Andrius

Andrius

Andrius

Andrius



Andrius

Andrius

Andrius

Andrius

[Large blue ink flourish or signature]

Laranjal, 5 de Setembro de 1933

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

Srs. Membros da Comissão de Inquerito

Pedindo-vos muitas desculpas pela minha demora, motivada pela tentativa, infelizmente malograda, de obter fotografias da assinatura impugnada, que me habilitassem a comprovar mais claramente minha opinião, venho responder agora á consulta que vos dignastes fazer-me.

Não tenho a menor dúvida em declarar que a assinatura a lapis da pgs. 5 da caderneta do Armazem de Abastecimento, pertencente ao Sr. Antonio Laino, não é da mão do Sr. Alício Andries. Nela predominam os traços retos e sem anéis (boucles), avançando sempre para a direita, ao passo que o que carecteriza as assinaturas autenticas do Sr. Alício Andries é justamente o traçado curvo das grammas, formando quasi sempre os traços descendentes anéis (boucles) com os traços ascendentes, marcando retrocessos de pena ou lapis na sua marcha para a direita. A inclinação das letras sobre a base é muito mais pronunciada nas assinaturas autenticas do que na impugnada, em que o traço final (paraphe) destoa em absoluto do das verdadeiras. O s final da assinatura da caderneta revela bruscas mudanças na direção do traçado, ao passo que, nas verdadeiras, sem excepção, o traço é contínuo e, como que, natural. As divergencias abundam de tal maneira que não me causa admiração alguma o fato de ela ter sido logo reconhecida falsa. É característica a scisão da assinatura entre o n e o d, geralmente bem formado este: essa scisão não existe na da caderneta onde o d nem aparece.

Como disse acima, era meu intuito obter uma fotografia da assinatura impugnada, afim de poder indicar nela todas as contrações notadas. Infelizmente duas tentativas, na minha falta de recursos, foram sem resultado pratico e a carencia de tempo me impede de fazer outras.

Ainda devo salientar que a assinatura da caderneta foi aposta sobre o papel já arrepiado pela ação de uma borracha e tambem posteriormente á applicação de qualquer dos dois carimbos, como se pode verificar com uma lente.

Devolvo todos os documentos que me confiastes, reiterando-vos o meu pedido de desculpas pela demora que provocou o meu desejo improficuo de melhor satisfazer á vossa consulta.

Saudações.

JBO/EMBO
5-9-33
2

Engenheiro da 5a Residencia

56

Carta do sr. Diretor ao escriptorario
Antonio Lains concedendo-lhe 10 dias de prazo
para apresentaçã de defesa

\$

11

11

~~~~~



57

3-1260

150/4

14 de Outubro de 1933.

Snr. Antônio Laino  
Escrivurario da Tração

MAYRINK

Tendo a comissão nomeada para apurar, em inquerito administrativo, as imputações que vos eram feitas de falsificação de assinatura do Snr. chefe do Deposito de Mayrink, apresentado o relatorio das averiguações a que procedeu, - concedemo-vos o prazo de 10 dias, a contar de 16 do corrente, para apresentação de vossa defesa escrita.

Saudações

S. Ricardo Jr.

DIRETOR.

cc:CHL

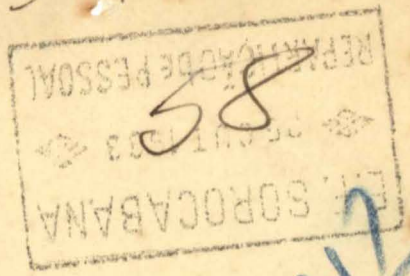
Volte em  
11/11 Fauton  
~~11/11~~

23/10





3-1260



São Paulo, 23 de outubro de 1.933

Exmo. Snr. Dr. Gaspar Ricardo Junior  
DD. Diretor da E.F. Sorocabana

13137

São Paulo.

1

De posse de sua carta 31260 datada de 14 do corrente, segundo a qual é-me concedido o prazo de 10 dias a contar de 16 deste para a apresentação de minha defeza escrita em face do resultado a que chegou a comissão de inquerito nomeada para apurar imputações que me foram feitas, solicito-lhe ordenar me seja fornecida uma copia do relatorio apresentado pela aludida comissão, sobre os resultados das averiguações a que procedeu.

Peço licença para ponderar que, somente de posse do referido relatorio, é que me é dado o direito de apresentar a defeza que me assiste.

Atenciosas saudações

Antonio Lains  
Escripturario - Mayrink

*Handwritten signature*



ACT  
CIT

*Nada tenho que oppor quanto ao fornecimento de uma copia do relatorio apresentado pela Comissao.*

*Atenciosas saudações*  
*P. Augusto Lains*

*to para*  
*27/10*

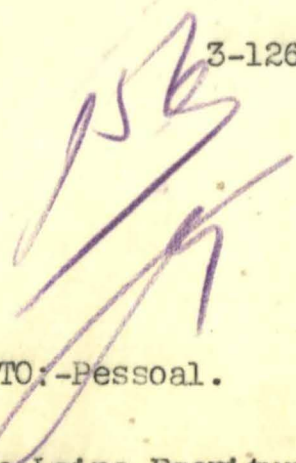
*Exmo. Sr. Dr. Gaspar Ricardo Junior*  
*26/10/33*



89

3 de novembro de 1933.

3-1260



Snr. Chefe da 4a. Divisão

OBJETO: -Pessoal.

Tendo o Snr. Antonio Laino, Escriurario em Mayrink, solicitado uma copia do relatorio apresentado pela Comissão de Inquerito, e, tendo o Snr. Diretor autorizado o fornecimento da mesma, junto remeto-a pedindo a fineza de encaminha-la ao interessado.

Saúde e Fraternidade

*Franco P. de*  
Chefe da Repart. de Pessoal

ID.

(anexo)



3-126 D

# Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana

Séde Central: RUA GENERAL OSORIO, 40 - Sob. S. PAULO

REPARTIÇÃO DE PESSOAL  
- 8 NOV 1933

São Paulo, 7 de Novembro de 1933.

*João*

Exmo. Sr.

Dr. Gaspar Ricardô Junior

Diretor da E. F. Sorocabana

Nesta

157  
13579  
*[Signature]*

Este Sindicato na defesa dos interesses do sindicalizado Antonio Laino, contra quem essa Diretoria moveu um processo administrativo, por suposta falta, alegada ha mais de 90 dias, e sem que o aludido inquerito tenha chegado a qualquer conclusão, vem requerer a V. Excia., nos termos dos Artigos 12 e 13 das instruções para a regulamentação dos inqueritos administrativos baixadas a 8 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, que se digne mandar cessar a suspensão do aludido companheiro bem como pagar os vencimentos que este deixou de receber.

Su. Director

o processo aguarda Atenciosas Saudações

a delega a seu apresentada pelo Sr. Antonio Laino.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

8/11  
tanto



*[Large handwritten note in a circle:]*  
Aguarda se da  
resoluções da  
S. V. o caso do  
9/11  
*[Signature]*

*arg*



A.O.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

9.º TABELLIONATO

SERVENTUARIO - Dr. JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO

CARTORIO - TRAVESSA DO GRANDE HOTEL N. 6

TELEPHONE 2-0325

SÃO PAULO

Livro 84 fls. 131.

Traslado PRIMEIRO.-

Procuração bastante que faz ANTONIO LAINO.-

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vi- rem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e treis aos vinte quatro-dias do mez de Outubro----- do dito anno, nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabellião, comparece u--- como outorgante Antonio Laino, brasileiro, casado, ferroviario, residente nesta Capital, á rua Paustolo nº 130,---

(O Cartorio tem cofre forte á prôva de fogo.)

reconhecido pelo proprio de M I M----- e das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quaes por elle outorgante me foi dito, que, por este publico instrumento, e na melhor forma de direito, nomea - e constitue - seu s- bastante s- procurador es em conjunto ou a cada um de per si, aos Drs. LIVIO BARRETTO XAVIER e NABOR CAYRES BRITTO, brasileiros, advogados, o primeiro solteiro e o segundo casado, ambos com escriptorio nesta Capital, no Palacete Santa Helena,-----

ao qual- concede poderes amplos e illimitados para o fóro em geral, podendo requerer e assignar tudo quanto fôr necessario a bem dos seus direitos e interesses perante qualquer Juizo, Tribunal ou Instancia e onde com esta se apresentar , em quaesquer causas ou acções em que seja Autor Re U Assistente , Oppoente , ou simples interessado , propôr e variar de acções, representa lo nas contrarias, acompanhal-as em todos os seus termos, actos e incidentes até final sentença e sua execução podendo aggravar e appellar de quaesquer despachos ou sentenças, requerer a execução dellas, embargar, usar de todos os recursos permittidos em direito, seguindo esses recursos até superior instancia, produzir e processar provas, medidas e diligencias, inquerir, reinquerir e contestar testemunhas, dar e receber licitos juramentos, requerer penhoras, arrestos, sequestros, vistorias, depositos, fallencias e quaesquer outras medidas assecutorias de direito, jurar, suspeitar, representa lo em processos de fallencias e concordatas, assistir, votar e



ser votado nas assembléas e reuniões de credores, declarar e impugnar credits, acceitar e impugnar concordatas, embargal-as, nomear e demittir syndicos e liquidatarios, dar queixa crime, requerer prisões preventivas e detenções pessoaes, transigir em juizo e fóra delle, renunciar, fazer accordos, acceitar citações, notificações ou intimações, lançar em praça, podendo esta ser substabelecida, sendo os poderes ora conferidos para o fim especial de defender o outorgante no processo administrativo que lhe foi movido pela directoria da Estrada de Ferro Sorocabana, tanto no referido processo como no Juizo criminal, por qualquer causa que se origine do dito processo administrativo, praticando todos os actos necessarios ao fiel cumprimento - deste mandato.-----

D. e S. Rs. 9\$400 pelo outorgante.

c.

E de como assim o disse dou fé. Lavrei este que me pedi U e que sendo lido e achado conforme assigna com as testemunhas abaixo a tudo presentes, as quaes foi esta tambem lida e que são: Aurelio Oliveira e Victor Kates, todos meus conhecidos, do que tudo dou fé. Eu, Arthur Baptista Fernandes, ajudante habilitado a escrevi. Eu, José V. Alvares Rubião Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testº (signal publico) de verdade. José Vicente Alvares Rubião. (a.a.) ANTONIO LAINO.- AURELIO OLIVEIRA.- VICTOR KATES.- (Estavam colladas e devidamente inutilisadas, duas estampilhas, sendo uma federal de 2\$000 e outra de Educação e Saude de \$200). NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu,

*José V. Alvares Rubião* Tabellião, conferi, subscrevo e assigno em publico e raso.

Em testº *ly* de verdade.

*José Vicente Alvares Rubião*

9º Tabellião.





3-1260

E.F. BORDACUANA  
26 OUT 1933  
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

62

Exmo. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana

*[Handwritten signature]*

~~13228~~

13177

Antonio Lainez, empregado dessa Estrada, vem, por seu advogado abaixo-assinado, requerer a V.S. que se digne de mandar dar-lhe vista dos autos do processo administrativo movido digo que lhe é movido por essa Diretoria, e isso com o objetivo de alegar defesa escrita, com firme determinação da própria Diretoria.

P. deferimento.

S. Paulo, 25 de outubro de 1933  
Firmo Manoel Xavier,





68

27 de novembro de 1933.

3-1260

Snr. Chefe da 4a. Divisão

*16/11*

OBJETO: -Pessoal-Antonio Laino.

O processo do Snr. Antonio Laino, Escriuario em Mayrink, acha-se á disposiçãõ do interessado, que poderá tomar vista do mesmo, nesta Repartiçãõ, dentro do horario do expediente e na presença de um funcionario.

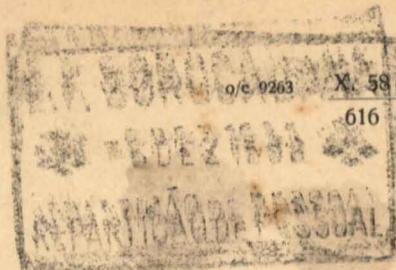
Saúde e Fraternidade

*Compareceu meu advogado do Sr. Laino a qual ficou de voltar outro dia, sem que se venha ID. feito.*  
Chefe da Repartiçãõ de Pessoal  
*27/11 Taurito*





DIRETORIA



*Holo  
quero*

Declaro que, na data de hoje, Tomsei vista de processo administrativo no contra o empresa de Antonio Lario, S. Paulo 5/11/33

Luís Augusto

Com tempo: Com vista de ter se esgotado o prazo para a apresentação de defesa escrita, tem que a 1 tenha produzido, em razão de breve TR per propo ca do 1 prazo até se tar no 19 de dezembro

Luís Augusto

Sen. Consultor Jurídico

O presente parecer parece-me que responde aos itens 1 a 4.

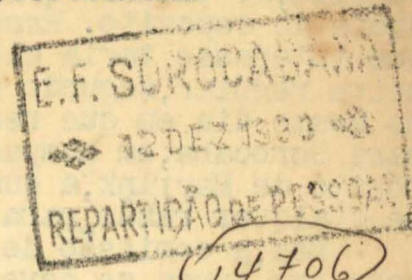
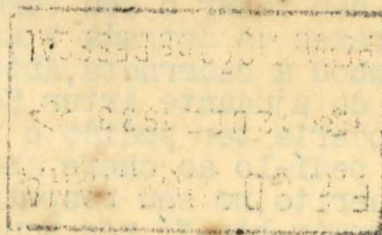
Quanto ao item 5 - Foi recolhido nesta Repartição, em 29-8-1933.

5/12 Tanto



les

Exmo. Snr. Dr. Diretor da E.F. Sorocabana



Diz ANTONIO LAINO, empregado desta Estrada, por seu advogado, abaixo-assinado, em sua defesa no processo administrativo contra ele movido por essa Diretoria, sob a acusação de ter falsificado a assinatura do chefe do Deposito de Mayrink, Alicio Andries, que contesta as alegações contidas no relatório da comissão nomeada por V. Excia. para apurar as responsabilidades no caso de um furto ocorrido no Deposito de Mayrink, e à qual incidentemente foi cometida a incumbencia de dar parecer sobre a procedencia da acusação acima referida.

Preliminarmente, a propria incumbencia dada à mesma comissão que funcionou no inquerito a respeito do furto no Deposito de Mayrink, de averiguar os fatos a respeito do pretense estelionato, coincidência que, queremos crêr, não creará no animo de V. Excia. qualquer prevenção ao julgar o caso presente, é uma prova indireta da atmosfera hostil que se procura crear em torno da honorabilidade de um modesto funcionário dessa Estrada. Pois por que razão se não de considerar conexas as duas acusações, si não é a sanha disciplinar da administração contra Antonio Laino? A incriminação do furto de Deposito de Mayrink é absolutamente gratuita, como poderá verificar qualquer pessoa não destituida de mediano senso de justiça, que se abalançar ao manuseio destes autos. A propria comissão de inquerito nada achou que pudesse cohonestar tal inculpação. O inquerito administrativo nada apurou que pudesse servir de base a qualquer punição de Antonio Laino, como assim a Delegacia de Policia de São Roque nada apurou sobre que pudesse basear-se qualquer procedimento judicial. Só se pode pensar em atribuir à ansia de forjar maus antecedentes contra quem sempre teve limpa a sua fé de officio, essa perseguição paciente e metódica que se vem exercendo contra o acusado. A base real de tal conexão reside unicamente no depoimento do escriturario Vicente Russo, do Deposito de Mayrink--segundo o qual o depoente se lembrou de desconfiar da assinatura de Alicio Andries, depois de ter-se Antonio Laino, em conversa, referido ao fato de ter desaparecido uma quantia em dinheiro, do Deposito.

Quanto ao proprio fato incriminado, de ser falsa a assinatura de Alicio Andries na caderneta de abastecimento apresentada por Laino, basta a consideração de que a inculpação se baseia na declaração daquele de que nunca assina cadernetas de fornecimento antes de preenchidas e "que tem assinado apenas requisições em branco."

Salvo o devido respeito a V. Excia., o sr. chefe do deposito de Mayrink é dos que engolem bois, mas engasgam-se com mosquitos. Mas quer-nos parecer que foi esta a razão de ter ele sido censurado pela administração. O funcionário Jorge Courbassier declara porém, no seu depoimento, "que não é sempre que o sr. chefe do deposito carimba as cadernetas de/pois de visadas." Isto é, não é improvável que o sr. chefe do deposito assinie antes de carimbas. Si tiver, como é nossa esperança, o espirito livre de toda prevenção e, ao contrario, todo interessado em não consentir na injustiça que se pretende praticar, verá V. Excia. que Antonio Laino, no seu depoimento, nada disse sinão a verdade.

Atente V. Excia. para o seguinte: Antonio Laino não nega que tivesse ele proprio recarimbado a sua caderneta para aproveitar a assinatura do chefe do deposito, lançada em maio, em uma pagina inaproveitada por causa de sua ausencia de Mayrink licenciado como esteve em São Paulo. Foi o seu procedimento irregular? Sê-lo-ia si Antonio Laino tivesse motivos para não procurar o chefe



do depósito para visar a sua caderneta, si não estivesse no go-  
so de seus direitos de funcionario da Estrada, si não pudesse  
regularmente retirar os generos requeridos pelo sustento da sua  
familia, si temesse qualquer dificuldade ou recusa por parte do  
chefe do depósito. Recarimbo a folha inaproveitada de bôa-fé.  
Que interesse teria ele de não fazer o seu fornecimento de ma-  
neira regular, segundo as praxes da Estrada? Acresce ainda que  
no mesmo dia em que recarimbou a caderneta, Antonio Laino viajara  
para Sorocaba, em companhia do ajudante Artur Schenckel, do de-  
pósito de Mayrink, a quem poderia ter pedido o visto, caso houves-  
se qualquer razão para não pedi-lo ao chefe Andries.

Mas, a comissão de inquerito, no seu respeitável relatório,  
acha que nunca se deve presumir bôa-fé nos acusados e, prejudican-  
do os fatos que, por função, só deveria constatar, resolveu que  
Antonio Laino é falsario, e que a sua alegação de ter recarimbado  
a folha é uma simples preparação da explicação que daria no ca-  
so de haver duvida sobre a legitimidade da assinatura.

E sobre que baseia a comissão de inquerito a sua presun-  
ção de má fé? Sobre o parecer do sr. engenheiro residente em  
Laranjal. Em que pése a autoridade deste, nos dominios da grafo-  
logia, autoridade possivelmente incontestada, as proprias reservas  
que ele põe ao seu parecer (falta de material adequado à pe-  
ricia, etc.) fazem deste uma prova completamente falha, maxime  
quando se trata de caso tão melindroso como a dispensa de pos-  
sível demissão, acompanhada de processo criminal, de um funcionario,  
chefe de familia, e que conta com uma fé de officio limpa de a-  
cusações menos lisongeiras à sua honra.

Assim, Exmo. Sr. Diretor, suspende-se, processa-se, demite-se,  
mete-se na cadeia um funcionario que tem mais de dez anos de Es-  
trada, porque se alega contra ele uma falsidade, um estelionato  
não provado, cujo resultado não lesaria a ninguem, e em consequên-  
cia do qual o acusado não poderia reclamar mais do que o seu direi-  
to de fazer o seu fornecimento no depósito da Estrada. É a su-  
bversão total do direito penal e do direito administrativo e até  
da mais rudimentar equidade.

O suplicante espera, pois, do sentimento de justiça que anima  
as normas administrativas dessa Diretoria, que mande arquivar este  
absurdo processo e readmitir ao serviço ativo da Estrada o fun-  
cionario Antonio Laino, nos termos dos artigos 12 e 13 das ins-  
truções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, a 5 de junho  
de 1933, sobre os inqueritos administrativos para apurar as fal-  
tas de que fala o artigo 53 do decreto 21.081 de 24 de fevereiro  
de 1932.

São Paulo, 8 de dezembro de 1933.-





Antonio Caius

Sorocaba

ARMAZEM DE ABASTECIMENTO

DA

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

ROTHSCHILD & CIA. - S. PAULO



A B 15  
1924

Nome Antonio Raino

N.º Caderneta Identidade 1459

Categoria Essenturario

Repartição Tribunação

Vencimentos \$25,000.00

Residência ~~Quilombo de Matangá~~

Saracá

Rua São João, 79



1

Jan 6  
 Antonio Laine  
 Begun  
 1.º  
 33  
 517  
 600  
 1467

Caleão

|              |     |     |       |
|--------------|-----|-----|-------|
| Carro        |     | 1   | 1300  |
| Cadorna      |     | 1   | 1700  |
| Sucos        | 1.º | 10  | 7000  |
| Fuão         | "   | 8   | 6000  |
| Cebola       | "   | 2   | 1400  |
| Sucos. cur.  | "   | 12  | 8760  |
| Sal. P.      | De  | 1   | 1050  |
| Sucos. Grad  | Pa  | 500 | 2750  |
| Sucos. Salo  | "   | 3   | 4500  |
| Calafas      | "   | 8   | 2260  |
| Inac. 1.º    | "   | 3   | 3200  |
| Sacros       | Pa  | 3   | 760   |
| Alil         | Pa  | 1   | 3400  |
| Ex. 1.º      | "   | 2   | 2800  |
| Phosph.      | "   | 2   | 3000  |
| Sucos. Inac. | "   | 3   | 2700  |
|              |     |     | 62900 |



Lot. 6  
 Estoriz Laina  
 Escuro  
 Tartar  
 S. S.

98  
 517  
 600  
 1487

Calças

|            |    |     |       |
|------------|----|-----|-------|
| Quilovares | de | 500 | 17350 |
| Commas     | de | 1   | 600   |
| Trico      | de | 1/2 | 18700 |
| Taccos     | de | 1   | 5200  |

11900

*[Signature]*



3 66600

3 de Marco de 1913  
Quilmes Harris  
Cognac  
Traga  
Muyrik

|       |          |                          |   |
|-------|----------|--------------------------|---|
| ✓ 12  | Quilmes  | Arroz agulha             | ✓ |
| ✓ 6   | "        | Feijão                   | ✓ |
| ✓ 5   | "        | Arrozinho branco         | ✓ |
| ✓ 2   | "        | Sal grosso               | ✓ |
| ✓ 2   | "        | Cebolas                  | ✓ |
| ✓ 8   | "        | Batatas                  | ✓ |
| ✓ 2   | Maço     | Fósforo                  | ✓ |
| ✓ 35  | "        | Cigarros bedonja         | ✓ |
| ✓ 2   | Caixas   | Asucar refinado          | ✓ |
| ✓ 1   | Caixa    | Sabão Casim              | ✓ |
| ✓ 3   | Garrafas | Alcool                   | ✓ |
| ✓ 1/2 | Caixa    | Farinha trigo            | ✓ |
| ✓ 3   | Quilmes  | Mocarra 1ª               | ✓ |
| ✓ 2   | Caixas   | Molho tomate ital.       | ✓ |
| ✓ 1   | Caixa    | Soda Caustica            | ✓ |
| ✓ 1   | "        | Anchovas 2 latas         | ✓ |
| ✓ 1   | Caixa    | <del>Soda Caustica</del> | ✓ |
| =     | res      | =                        | = |

3

841  
600  
1451

Calção

|       |       |               |        |
|-------|-------|---------------|--------|
| ✓ 2   | Caixa | Arroz         | 2600   |
| ✓ 6   | "     | Feijão        | 2100   |
| ✓ 5   | "     | Arroz. branco | 6750   |
| ✓ 1   | "     | Sal grosso    | 1050   |
| ✓ 2   | "     | Cebolas       | 2000   |
| ✓ 8   | "     | Batatas       | 3840   |
| ✓ 2   | "     | Fósforo       | 3000   |
| ✓ 350 | "     | Cigarros      | 17350  |
| ✓ 2   | "     | Asucar        | 14700  |
| ✓ 1   | "     | Sabão         | 7600   |
| ✓ 3   | "     | Alcool        | 3000   |
| ✓ 1/2 | "     | Farinha       | 17000  |
| ✓ 3   | "     | Mocarra       | 3300   |
| ✓ 2   | "     | Molho         | 2800   |
| ✓ 1   | "     | Soda          | 2200   |
| ✓ 1   | "     | Anchovas      | 7300   |
|       |       |               | <hr/>  |
|       |       |               | 106900 |



661  
600  
Autumn Lager  
No K

Red 841

*Continuacion*

- ✓ 750 gram. mantiga fresca ✓
- ✓ 4 Jarros vacios ✓
- ✓ 3 pds Sabor Eucal ✓

*Continuacion*

Loc. 8  
Historia Lina  
Eucal  
Sabor  
No 5.

38  
841  
600  
1457

*Rakio*

- Causta 1 1300
- Mant. fresca Pa 350 5100
- Sabor 4 5600
- Sab. Eucal Pa 3 3600

15500

*Continuacion*



Antônio Rain  
Mestre  
Mestre

3577

- 12 Quilos Amoz
- 2 " Feijão
- 1/2 @ Açúcar Fino
- 1 Lata Açúcar Rosito
- 10 Quilos Batatas amarelas
- 1 " Salão Salgado
- 2 Maço Phosphoro
- 5 Quilos Macarrão
- 2 Latas 1/5 Massa tomate ita-
- 1 Quilos Carne seca
- 2 " Carne picada salp.
- 2 " Tomate salgado
- 1 Saquinho Sal de Cozinha
- 1.000 apuro Sardinhas

5

































Faint, illegible text in the upper right corner of the right page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text located below the rectangular stamp on the right page.







TABLE OF CONTENTS

---

|      |                   |
|------|-------------------|
| Page | Chapter           |
| 1    | Introduction      |
| 2    | Chapter I         |
| 3    | Chapter II        |
| 4    | Chapter III       |
| 5    | Chapter IV        |
| 6    | Chapter V         |
| 7    | Chapter VI        |
| 8    | Chapter VII       |
| 9    | Chapter VIII      |
| 10   | Chapter IX        |
| 11   | Chapter X         |
| 12   | Chapter XI        |
| 13   | Chapter XII       |
| 14   | Chapter XIII      |
| 15   | Chapter XIV       |
| 16   | Chapter XV        |
| 17   | Chapter XVI       |
| 18   | Chapter XVII      |
| 19   | Chapter XVIII     |
| 20   | Chapter XIX       |
| 21   | Chapter XX        |
| 22   | Chapter XXI       |
| 23   | Chapter XXII      |
| 24   | Chapter XXIII     |
| 25   | Chapter XXIV      |
| 26   | Chapter XXV       |
| 27   | Chapter XXVI      |
| 28   | Chapter XXVII     |
| 29   | Chapter XXVIII    |
| 30   | Chapter XXIX      |
| 31   | Chapter XXX       |
| 32   | Chapter XXXI      |
| 33   | Chapter XXXII     |
| 34   | Chapter XXXIII    |
| 35   | Chapter XXXIV     |
| 36   | Chapter XXXV      |
| 37   | Chapter XXXVI     |
| 38   | Chapter XXXVII    |
| 39   | Chapter XXXVIII   |
| 40   | Chapter XXXIX     |
| 41   | Chapter XL        |
| 42   | Chapter XLI       |
| 43   | Chapter XLII      |
| 44   | Chapter XLIII     |
| 45   | Chapter XLIV      |
| 46   | Chapter XLV       |
| 47   | Chapter XLVI      |
| 48   | Chapter XLVII     |
| 49   | Chapter XLVIII    |
| 50   | Chapter XLIX      |
| 51   | Chapter L         |
| 52   | Chapter LI        |
| 53   | Chapter LII       |
| 54   | Chapter LIII      |
| 55   | Chapter LIV       |
| 56   | Chapter LV        |
| 57   | Chapter LVI       |
| 58   | Chapter LVII      |
| 59   | Chapter LVIII     |
| 60   | Chapter LIX       |
| 61   | Chapter LX        |
| 62   | Chapter LXI       |
| 63   | Chapter LXII      |
| 64   | Chapter LXIII     |
| 65   | Chapter LXIV      |
| 66   | Chapter LXV       |
| 67   | Chapter LXVI      |
| 68   | Chapter LXVII     |
| 69   | Chapter LXVIII    |
| 70   | Chapter LXIX      |
| 71   | Chapter LXX       |
| 72   | Chapter LXXI      |
| 73   | Chapter LXXII     |
| 74   | Chapter LXXIII    |
| 75   | Chapter LXXIV     |
| 76   | Chapter LXXV      |
| 77   | Chapter LXXVI     |
| 78   | Chapter LXXVII    |
| 79   | Chapter LXXVIII   |
| 80   | Chapter LXXIX     |
| 81   | Chapter LXXX      |
| 82   | Chapter LXXXI     |
| 83   | Chapter LXXXII    |
| 84   | Chapter LXXXIII   |
| 85   | Chapter LXXXIV    |
| 86   | Chapter LXXXV     |
| 87   | Chapter LXXXVI    |
| 88   | Chapter LXXXVII   |
| 89   | Chapter LXXXVIII  |
| 90   | Chapter LXXXIX    |
| 91   | Chapter LXXXX     |
| 92   | Chapter LXXXXI    |
| 93   | Chapter LXXXXII   |
| 94   | Chapter LXXXXIII  |
| 95   | Chapter LXXXXIV   |
| 96   | Chapter LXXXXV    |
| 97   | Chapter LXXXXVI   |
| 98   | Chapter LXXXXVII  |
| 99   | Chapter LXXXXVIII |
| 100  | Chapter LXXXXIX   |
| 101  | Chapter LXXXXX    |











No. 10  
 No. 11  
 No. 12  
 No. 13  
 No. 14  
 No. 15  
 No. 16  
 No. 17  
 No. 18  
 No. 19  
 No. 20

---

Total  
 Quantity  
 Price

---



































67

I N F O R M A Ç Ã O

Afim de ser determinada por este E. Instituto a demissão do seu empregado Antonio Laino a Directoria da Estrada de Ferro Sorocabana encaminha o inquerito administrativo que fez processar contra o referido ferroviario.

Preliminarmente, devo acentuar que houve inobservancia daâ Instrukções deste Conselho. Segundo leitura de todas as peças constantes dos autos, Antonio Laino é tido como o autor do desvio da quantia de 530\$000, pertencente á Estrada.

Apura-se que esta mantinha um funcionario para receber os alugueis das casas e terrenos, fornecimento de agua e luz a particulares, e as importancias arrecadadas eram guardadas em uma gaveta da mesa de um outro colega de trabalho. ( vide depoimento de fls. 14 ).

Antes desse funcionario, Alvaro Montenegro, assumiu a direção desse serviço, já o seu colega, Martinho Cruz, que guardava o dinheiro antes de ser enviado á estação local, estava encarregado do mesmo, e, segundo declara no seu depoimento, de uma feita desapareceu de sua gaveta a importancia de cem mil reis.

Alega o empregado Montenegro que, dias antes de se verificar o furto, guardou na gaveta em questão a quantia de 532\$800.

Dias depois necessitando <sup>na</sup> tirar diversos documentos da mesma, deu, juntamente com Martinho Cruz, pela falta de 530\$000.

A' vista dessa ocorrencia, foi a policia chamada a agir, tendo para os devidos efeitos instaurado o competente inquerito, onde foram ouvidos todas os funcionarios da Tracção e o acusado, este por diversas vêzes. As testemunhas ouvidas " quasi todas suspeitam do escriptorio Antonio Laino, sem contudo positivarem as suas afirmativas". O acusado, ouvido mais de uma vês, nega com insistencia a autoria da culpa que lhe é imputada, a-pezar-de algumas testemunhas afirmarem que no dia em que se supõe tenha se verificado o furto ele ficou a sós nos escriptorios, como, aliás, era habito seu.



Em síntese, o que foi apurado pela policia.

Quer esta, quer os membros da Comissão do Inquerito Administrativo, da pericia que levaram a efeito na mesa onde estava guardada a importancia reubada, constataram ter a gaveta, por defeito de construção, uma abertura de 0,06 por todo o seu comprimento.

A Comissão de Inquerito pretendendo apurar a procedente a suspeita levantada contra Antonio Laino ouviu no inquerito nove testemunhas, cujos depoimentos passo, em resumo, a informar:

Alvaro Montenegro - essa testemunha, segundo declara, era encarregada de arrecadar os alugueis dos predio da Vila Mayrink, donde era zelador; como não dispunha de logar para guardar o dinheiro arrecadado resolveu deixa-lo sob a guarda do funcionario Martinho Cruz, numa gaveta da mesa do mesmo.

Diz que ao mesmo Sr. Martinho entregou a importancia de 532\$800, e, dias depois, tendo necessidade de retirar novos recibos pediu ao citado colega a entrega do livro de escrita, dentro do qual ficava o dinheiro.

Atendido no seu desejo, foram os dois, o depoente e o Sr. Martinho, surpreendidos com a falta de 530\$000.

Em virtude de ser funcionario novo na Estrada, prossegue, não pôde suspeitar de nenhum dos colegas que tinham estado na sala, onde ocorreu o furto; mas, que conversando com varias pessoas sobre o caso ouviu dizer de 5 delas que suspeitavam de Antonio Laino como participante do desaparecimento do dinheiro pelos fatos que os mesmos citaram. São em síntese:

O acusado obteve por emprestimo uma certa quantia de um trabalhador de lenha, com a garantia de uma letra que, mais tarde, desapareceu;

No dia seguinte ao que se verificou o furto, falava-se na dispensa do acusado, em virtude de haver cometido falta grave;

Cita um caso de desaparecimento de dinheiro de uma Sociedade Recreativa de Sorocaba, em que o nome do indiciado apareceu como cúmplice;



69

Antonio Laino foi visto colocando num bolso um objeto furto da farmacia da Caixa de Pensões da Estrada.

Martinho Cruz - fazendo referencia a um furto de 100\$000, ocorrido ha tempos, confirma em todos os termos o depoimento anterior, declarando mais que "teve desconfiança de que o autor do desaparecimento do dinheiro seja Antonio Laino, pois ele sempre fica sosinho no escritorio, na hora em que todos saem para o almoço.

A respeito dos antecedentes do acusado, cita o emprestimo contraido pelo mesmo com o lenhador, e do desaparecimento da letra.

Jorge Courbassier - o depoimento dessa testemunha contradiz, em parte, o do Sr. Martinho Cruz.

Referindo-se ao convite feito por esse para ser ouvido sobre o furto, diz que depois que o indiciado "passou a tomar refeições, em sua companhia, na sala do escritorio, sempre ambos, após o almoço, desceram juntos para o pateo; que se o Sr. Antonio Laino tem ficado pouco atraz uma dessas vêses, é questão de segundos".

Julio Marcolino Monteiro - dizendo ter visto Martinho Cruz dar pela falta do dinheiro, e não ter desconfiança de nenhum de seus colegas, acrescenta, por ouvir dizer, que Antonio Laino "estava envolvido no desaparecimento do dinheiro".

Faz ainda referencias a outros casos, tambem por informações, em que figurano nome do acusado, como cumplice.

Finaliza, declarando que "quando o pessoal do escritorio vae almoçar, ali ficam o acusado e o citado Jorge Courbassier, podendo, assim diz, acrescentar que, ao voltar do escritorio, algumas vêses ambos os Srs. estavam ali juntos, ás vêses um só e outras vêses o outro, tambem, só".

Florianô Pereira - o depoimento dessa testemunha, com respeito ao que se pretende apurar nesse inquerito, nada disse. Referindo-se a outros fatos, ocorridos com o acusado, cita um <sup>que</sup> o mesmo foi considerado o autor do desvio de documentos da Estrada.

Artur Schenzel - esta testemunha tambem relata algo sobre o desaparecimento de dinheiro mas por ter sido assim informado por terceiros



40

Acrescenta ainda fatos em que o acusado tomou parte e que outras testemunhas já se referiram.

Benedito Silvestre - Historia esse depoente, lenhador citado em outros depoimentos, que emprestou dinheiro ao acusado, o caso do empréstimo que fez ao indiciado e explica como se verificou o desaparecimento da letra, atribuindo esse desaparecimento á má fé usada pelo mesmo indiciado.

Ciro Grohman - foi ouvida essa testemunha em virtude de uma acusação que fez ao acusado, sobre ter subtraído da farmacia da Caixa de Pensões diversos objetos.

Com relação ao desvio dos 530\$000 só sabe por ouvir dizer.

Francisco Castro - essa testemunha, que é encarregada da limpeza do escritorio, tambem sabe do furto por informações de terceiros.

Declara ainda que sempre viu o acusado e outro funcionario, Jorge Courbassier, almoçarem no escritorio e logo apos se retirarem, ás vezes junto e outras separados.

---

Depois de ouvidas as 9 testemunhas foi convidado a depor o acusado. O seu depoimento consta de fls. 20 v. a fls. 24 v., onde pretende depois de longos comentarios mostrar-se alheio ao furto.

No decorrer da inquirição o mesmo acusado refere-se ao funcionario Martinho Cruz, citando os seus maus antecedentes.

Acrescenta que dito empregado provocou um desfale que na Sociedade Beneficente Protetora dos Empregados da E.F. Sorocabana, quando ali exercia as funções da Vice-Presidente.

A Comissão, deante dessa denuncia, procurou ouvir a Diretoria da citada Sociedade, tendo sido esclarecida de que não houve desfale, como assevera o acusado, mas sim " falta de pericia e prudencia em gerir os negocios da mesma Sociedade".



A Comissão de inquerito, no seu Relatorio, depois de Historiar devidamente o processo diz "não ter conseguido, de modo positivo descobrir o autor do furto, pois ninguém viu e nenhuma prova exáste que indique este ou aquele como o delinquente".

Segundo me foi dado x apurar á acusado não ofereceu defesa alguma, por escrito.

---

Anexo ao inquerito óra informado consta outro, tambem instaurado contra Antonio Laino. Nesse inquerito, é o ferroviario em questão acusado de ter falsificado a assinatura do Chefe do Deposito, na caderneta de fornecimento do Armazem de Abastecimento.

A denuncia foi oferecida pela Chefe da 4a. Divisão da Estrada, tendo o respectivo Diretor resolvido determinar que a Comissão do Inquerito anterior tambem apurasse o que de verdade existia sobre o caso.

Segundo a denuncia, o acusado no dia 5 de agosto apresentou-se no Armazem de Abastecimento, afim de obter diversos generos.

O funcionario que á atendeu, ao receber a caderneta que consta os presentes autos, notou que a assinatura do Chefe de Deposito estava dáferente, e, á vista desse fato, procurou comunicar-se com o Chefe, que, por sua vês, esclareceu não haver visado a caderneta, e, mais tarde, áe posse da mesma, constatou a falsificação da sua assinatura.

Convidado a se pronunciar sobre o assunto o acusado alegou que, em certa data, obteve do Chefe a sua assinatura na pag. 5 da caderneta, que se achava em branco.

Proseguindo, disse que nessa ocasião o referido Chefe deixou de assinar a pagina seguinte, tambem carimbada, declarando ( o Chefe ) não ser necessario pois o Armazem faria o transporte, mesmo sem a assinatura. Essa outra pagina, porém, não foi utilizada, razão por que o acusado pretendeu aproveitá-la, mais tarde, recarimbando-a.



42

Ouvindo o Chefe em questão, em seu depoimento, declarou nunca ter assinado cadernetas em branco, declaração essa confirmada por uma testemunha e também pelo acusado.

Procurando inocentar-se da imputação feita o indiciado apresentou dois passes, assinados pelo Chefe, tendo verificado que em um deles a assinatura tem certa semelhança com a que se vê na caderneta.

A Comissão, porém, para ficar perfeitamente habilitada, procurou ouvir a opinião de um perito em pesquisas desse genero, tendo esse ultimo asseverado ser a assinatura da caderneta falsificada, pois " foi posta ao papel já arrepiado pela ação de uma borracha e também posteriormente á applicação de qualquer dos dois carimbos, como se pode se verificar com uma lente ".

Não podendo precisar o que se declara a esse respeito, á falta de um aparelho apropriado, todavia, julgo que a assinatura constante da fls. 5 da caderneta está viciada, isto é, está em desacordo com a que se vê a fls. 49 e 50.

O inquerito foi acompanhado por um representante de Sindicado e o acusado ofereceu defesa por escrito; existe também nos autos um protesto em virtude de haver o processo ultrapassado o prazo estabelecido no art. 13 das Instruções - 90 dias.

Informados que estão os dois inqueritos a que responde Antonio Laino, proponho seja este, de conformidade com a praxe estabelecida pelo E. Conselho convidado a apresentar defesa, caso queira, podendo -se abrir vista dos autos, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1934

Al. Bergamini S. Ag.  
Aux. 2a. cl.



Quando o chefe em questão, em seu depoimento, declarou  
nunca ter assinado cadernetas em branco, declarações essas confirmadas

**A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR**

Em 20 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1ª. Secção

**VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador**  
**de ordem do Ex. Sr. Juiz**

Em 22 de Fevereiro de 1934

Quaresima  
Director da Secção

Rec. na Procuradoria em 5/3/34

**VISTA**

Ao Dr. 2º Juiz  
Rio de Janeiro, 6 Março 1934

Procurador Geral

Ofício de des. v. n.º  
para a Secretaria  
do auto, ao acusado  
afim de quem apresente  
a defesa que tiver

Rio de Janeiro, 9/3/34  
Na Terça-feira  
2 - Ad. P. P.

Recebido no Gab. em 12/3/34

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1934

[Signature]  
Aux. Sa. of.



A' Consideração do Sr. Presidente

Rio, 12/3/1934

Guastaloni  
Diretor da Secretaria

Proceda-se conforme opinia a Presen-  
doria, dando-se vista de outro ao acor-  
sado na Secretaria desta Conselho por  
dez dias.

Em 13 de Março de 1934

*[Signature]*

PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFFICIAL DE

A' Sr. Lucas para fazer expediente  
ao acusado.

Rio, 14 de Março 1934

Guastaloni  
Diretor da Secretaria

Rec. no Prot: Geral em 16-3-1934.

Rec. na 1ª Secção 20. MARÇ 1934

Ao Sr. Aguelo Bergamini de Alencar para cumprir

Em 27 de Março de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

representei o projeto de expediente

Rio, 31-3-34

M. Bergamini S. Alencar

aux. de d.



32  
Carpenter 3-4-34

of Benjamin S. M.  
and



P. 946/34

AG/EA

3

Abril

4

1-426

Snr. Antonio Laino

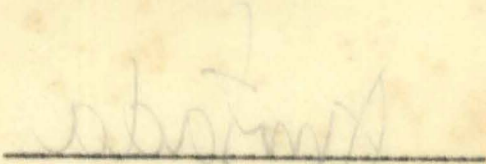
A.C/ do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro  
Sorocabana

Rua General Ozorio, 40

S. Paulo

De acôrdo com o requerimento da Procuradoria Ge-  
ral nos autos do processo que consta o inquerito administrativo  
a que fostes submetido pela Estrada Sorocabana e de ordem do Snr.  
Presidente, informo-vos que tendes o prazo de 10 dias para apre-  
sentardes as vossas razões de defesa.

Atenciosas saudações.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

*2000 no pinto novo omny*  
*thunypes .2p. es*  
*bs. a. p. and*  
*26. 11. 1934*



P. 222/32

10/12

1934

8

1-422

Sr. Antonio Laino  
A.C. do Sindicato dos Ferrovirios de Estado de Paro  
Sorocabana

Rua General Osorio, 40

S. Paulo

De acordo com o requerimento da Procuradoria Ge-  
ral nos autos do processo em que consta o inquerito administrativo  
e que foi suscitado pela Estrada Sorocabana e de ordem do Sr.  
Presidente, informo-vos que tendo o prazo de 10 dias para apre-  
sentar as vossas razões de defesa.

Atenciosas saudações.

Intada

Director de Secretaria

Junto aos autos os docs.  
de fs. seguintes

Piso, 9-6-34.

Alf. Zuparini A.S.



25 13

Ill<sup>mo</sup> Sr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Doc. 1-4115 X

Em 23 de Abril de 1934

A Ilustr<sup>ss</sup> Sr. para informar,

di. 20 fl. 1934

r. d. s.

O abaixo assignado, procurador do Sr Antonio Raimo nos termos do officio 1426 pede vista no processo.

Rio de Janeiro, 19 Abril, 1934  
Theodoros de Almeida Sodré

Rec. na 1<sup>a</sup> Seccão 25. ABR. 1934

Ao Sr. Aloysio Resende para informar

Em 23 de Abril de 1934

Theodoros de Almeida Sodré

Director da 1<sup>a</sup> Seccão

945/34  
27/4/34

23/4



Recebido em 30/4/34.

1a. Secção./A.L.R.

O presente doc. deve ser  
juntado ao P. nº 946/34, o qual deve estar  
aguardando, nesta Secção, resposta a ofi-  
cio desta Secretaria.

Rio, 30 de Abril de 1934.

*Flávio Augusto de Jesus*

Aux. de 1a. Cl.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

TABELLIONATO RUBIÃO

SERVENTUARIO - Dr. JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO

CARTORIO - TRAVESSA DO GRANDE HOTEL N. 6

TELEPHONE 2-0325

SÃO PAULO

Livro 91 fls. 195.

Traslado PRIMEIRO.-

Procuração bastante que faz ANTONIO LAINO.-

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vi- rem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e quatro aos dez (10)--- dias do mez de Abril----- do dito anno, nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabellião, comparece U--- como outorgante Antonio Laino, brasileiro, maior, casado, ferroviario, residente nesta Capital, á rua Fausto nº 130, -----

(O Cartorio tem cofre forte á prova de fogo.)

reconhecido pelo proprio de m i m---e das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quaes por elle outorgante me foi dito, que, por este publico instrumento, e na melhor forma de direito, nomea - e constitue - seu bastante - procurador a EUCLIDES VIEIRA SAMPAIO, brasileiro, maior, ferroviario, residente na Capital da Republica, á rua Niemeyer nº 69, Engenho de Dentro, para o fim especial de defender o outorgante, junto ao Conselho Nacional do Trabalho, num processo administrativo que lhe move a Estrada de Ferro Sorocabana, podendo requerer e assignar tudo que for preciso, usar de qualquer recurso legal ou fiscal, produzir e processar provas, medidas e diligencias, jurar, suspeitar, recorrer, emfim, praticar todos os actos necessarios ao cabal desempenho deste mandato e substabelecer.-x-x-x-x



SINDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

SÉDE CENTRAL  
RUA GENERAL OSORIO, 40 - Sobrado  
SÃO PAULO

97  
14

Ref.- SSP.  
Nº 1.336.-

EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1-4799  
Em 11 de Maio de 1934

Diz ANTONIO LAINO, ferroviario da Estrada de Ferro Sorocabana, por seu advogado abaixo assinado, nos autos do inquerito administrativo em que é acusado de falta grave pela direção da Estrada, que esta mandou apresentar este processo a esse Egregio Conselho, sómente a 19 de Dezembro de 1933, isto é, fóra do prazo marcado pelo art. 11 das Instruções para os Inqueritos Administrativos, como aliás já o requerente alegára a 7 de Novembro do ano p<sup>a</sup>. p<sup>a</sup>., em requerimento á diretoria da Sorocabana, requerimento este só em parte deferido, pois cessou a suspensão do suplicante, mas nao foi ordenado o arquivamento, como era de direito.

Acresce ainda a favor do requerente a circunstancia de ter sido arquivado o inquerito policial (doc.1), em que foi o suplicante acusado de furto, acusação malevola e já desfeita, e que ilegalmente foi englobada a estes autos. Junta tambem o requerente a declaração do Snr. Vicente Russo, (doc. 2), que infirma a validade da pretensa pericia procedida a respeito do objeto do presente inquerito, e sua unica base.

Assim, espera o suplicante que esse Egregio Conselho ordene o arquivamento destes autos e mande proceder na fórmula do art. 13 das citadas instruções.

P. deferimento.

São Paulo, 9 de Maio de 1934.  
F. de Almeida Xavier



Anéxo:- 2 docs.

Rec. na 1ª MAIO 1934  
400 m. Agnelo P. de Alencar para informar  
Em 18 de Maio de 1934  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1ª Seção



3:380\$000, juros da móra e custas.  
— Foi assignado em audiencia o praso da lei, para offerimento de embargos à penhora.

#### Applicação da lei da usura

Supplicante: D. Leopoldina de Moraes Camargo.

Supplicado: Victorio Eugenio Capuzzo, a quem o primitivo credor hypothecario Ernesto Luz fez cessão do respectivo credito.

— Na audiencia ordinaria do juizo, realisada na ultima terça feira, teve lugar a louvação dos peritos, recaindo a escolha sobre os cidadãos Euclides de Arruda e Fernando Casali.

Para terceiro desempatador foi nomeado o Major Manoel Martins de Moura.

#### Levantamento de juros

da C. E. Federal

Requerente: José F. dos Santos, pae da menor Alcina.

Caderneta n.º 62037.

— Foi expedido o officio requisitorio.

#### Ação ordinaria

Autor: Roberto Davidson.

Réo: General George Harrah Ralston.

— Despacho: «Vista, ao autor, pelo praso de 10 dias, para a contestação da reconvenção e replica á acção».

#### Executivo Fiscal

Exequente: a Fazenda do Estado.

Executado: Antonio de Oliveira.

— O Dr. Promotor Publico pediu o deposito dos bens offeridos, pelo réo, a penhora, bem como a citação do mesmo e de sua mulher para comparecerem á 1.ª audiencia ordinaria do juizo, na proxima terça-feira, 8 do corrente, em que será assignado o praso para embargos. Foi deferido.

#### Inquerito policial

Indiciado: Antonio Laino, escripturario da E. de Ferro Sorocabana, em Mayrink.

Cóta do Dr. Promotor Publico:

«Não havendo a quem punir, visto como, neste inquerito, não se apurou quem foi o autor do furto que motivou a acção policial, requieiro o archiva-mento destes autos.

São Roque, 26—7—1933.

Venancio Ayres».

— Despacho do M. Juiz:

«Na forma do requerimento supra do Sr. Dr. Promotor Publico da Comarca, remettidos os autos ao cartorio do jury».

#### Accidente no trabalho

Victima: Lazaro de Camargo, operario da Estrada de Ferro Mayrink a Santos.

— Notificou-se o paciente para que declare, em Juizo, qual o fôro que prefere para a propositura da acção:

o do local do accidente ou o fôro do domicilio do patrão, nos termos do art. 19 n.º II do Cod. Processual do Estado,

santos serão repetidos nos dias 11 e 13 proximos.

Nos dias 11 e 12, sexta-feira e sabbado, ao meio dia, os «carros de lenha» farão entrada triumphal e percorrerão as principaes ruas da cidade precedidos pela C. M. «Conte di Torino», sendo servido almoço aos carreiros nos Hoteis Bonini e Santos.

Os festeiros já estão providenciando a construcção de archibancadas e camarotes para as familias dos cavalleiros no recinto do Estadio Municipal (Praça dos Mendes) onde serão corridas as «cavalladas» e pedem que avise-mos aos que desejarem construir camarotes reservados de se dirigirem ao sr. Paschoalino de Lucca, festeiro, que dará amplas informações a respeito.

Ja foram feitas diversas ofertas para o leilão em beneficio das festas, entre as quaes distinguimos as seguintes:

Um terno de gallinhas Rhodes Island, do sr. dr. José Maria Whitaker; Um casal de gallinhas carijó, do sr. dr. Luiz Carlos de Assumpção, de Cotia; Uma onça viva, pintada, com apenas 3 mezes, do sr. Germano Campi; Uma Capivara, viva, da direcção da Brasital S/A; e muitas outras offerecidas pelos caçadores sãoroquenses.

\* \* \*

Os festeiros estão empregando o maximo de seus esforços para conseguir trens especiaes entre esta cidade e a Capital bem como com Sorocaba.

Os festeiros estão tambem fazendo propaganda das festas nos jornaes do Estado e irão annuncial-as tambem pelo Radio.

♦ ♦ ♦

O côro e orchestra que abri-

As senhorinhas Albertina Castro e Mariquinhas de Oliveira estão empenhadas para que nosso velho templo se apresente resplandescete de belleza, o que dada a competencia das mesmas não será difficil de alcançar.

As nossas Corporações Musicas estão preparadas para executar na praça bellissimas peças de seus repertorios.

Hoje deverá executar durante o dia esplendido programma a Corporação Musical de S. Bernardo.

Todas as pessoas que desejarem ficar com carros de lenha em beneficio das festas, deverão se dirigir ao festeiro sr. Paschoalino de Lucca.

#### QUADROS DE SÃO ROQUE

Está exposta, na vitrine da «Casa Reynaldo», uma bellissima photographia colorida do quadro de S. Roque, que mede mais de um metro de altura.

Esse trabalho foi executado pelo habil photographo sr. Br. Ferraro, de Salto de Itú.

#### NA CASA BRASILIO

Está exposto tambem um quadro bellissimo quadro de S. Roque, medindo mais de um metro de altura.

O referido trabalho é em tela e de autoria do prof. Biaggio Nicolini, pintor sacro.

Chapeus de palha de 5\$ até 15\$; panno a 8\$500, 9\$, 10\$, 12\$, 15\$, 18\$, 20\$, 22\$, 23\$, 25\$, 27\$ até 45\$. São Roque

Brasillio

# HOJE NO CINE CEN

## CONSTANCE BENETT e NEIL HAMILTON

# DOIS CONTI

### Em complemento: Uma go

### NO PROXIMO DOMINGO: Richard Barthelmess, B

# ESCRAVOS DA TER



Declaro por meio desta, que a 5 de Agosto de 1933, quando a caderneta dos Armazens de Abastecimento da Estrada de Ferro Sorocabana, pertencente ao escriturario em Mayrinck (naquela época), Snr. Antonio Laino, passou pelas minhas mãos, notei diferença na assinatura do Chefe de Deposito daquela localidade Snr. Alicio Andries, não tendo notado indício de borracha ou rasura.

Vicente Russo

Escriturario A. Abastec. Sorocaba



9.º TABELLIGNATO

Reconheço a firma supra e  
Vicente Russo  
S. Paulo, 3 de Maio de 1934

Em test.º da verdade:

*[Handwritten signature]*  
Escrevente autorizado



— Informação —

O Sindicato dos Fumoi-  
viários da Estrada de Fumo So-  
rocabana, em nome de Anto-  
nio Raimo, que responde a  
inquerito administrativo instau-  
rado pela Sorocabana, protesta  
contra a filação do prazo de pre-  
scrição o art. 12 das Instruções sobre  
a forma processual dos inqueritos  
administrativos, alegando que  
seu inquerito judicial, em que foi  
o suplicante acusado de  
fumo, já foi arquivado.

Por isso pede seja  
arquivado este processo, e seja  
posto em pratica o estatuido  
no art. 13 das mesmas Instru-  
ções.

x x

Conforme se vê da  
cópia do officio de f.º, Dr.  
Antonio Raimo foi convidado a  
apresentar defesa no inquisi-  
to já mencionado.

Ciente do convite, o  
acusado constituiu seu bastante  
procurador o signatario do petição  
de f.º. Este, porém, resolveu  
substituir o mandato ao Dr.  
Rodrigues de Brito.



Como já tiverse dado  
entrada nesta Secretaria a res-  
pectiva procuração, esta Succ.  
sem autorização do seu Di-  
rector, enthepon ás interessado  
a dita procuração que so em  
24 de Maio ultimo foi devolvi-  
da.

Para os devidos fins  
cabe-me dizer que até a presen-  
te data não chegou ás minhas mãos  
a defesa do accusado.

Em atencão, forac-  
mento de servio a meu cargo.  
Rio, 9 de Junho de 34.  
J. Benjamin S. de  
Lima

Recebido em 15-6-34

A' consideracão do Snr. Director

em 19 de Junho de 1934

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1ª Secção

Rec. no gab. 22-6-34

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 26 de Junho de 1934

**Quaresima**  
Director da Secretaria



2º Voto

Adjunto

29 de Junho de 1934

Procurador Geral

A tolerancia  
é sempre aconselhavel  
quando se trata  
de permitir que um  
accusado se defenda.

Não apparece  
defesa desta peçante o  
Conselho, embora exist  
procurador constituido.

Parece-me ser  
conveniente que fosse scien  
tificado logo o proprio  
interessado, o que poderia  
ser feito por telepho, para  
não retardar o  
julgamento final do caso.

É o que expus.  
Rio, 29 de Junho, 1934.  
V. A. Silva  
L. Alf. do Prot. Genl  
Rec. no gab. 3/7/34

A' consideração do Sr. Presidente

Rio, 4 de Junho 1934  
Oswald Cruz  
Diretor de Saneamento

Expos. no telepho

Em 6 de julho de 1934

V. A. Silva  
PRESIDENTE



1.<sup>o</sup> 14. sendo para fazer o expediente  
por telegrama.

Rec. 7 de Julho de 1934

Oliverio

Director da Secretaria

Rec. na 1.<sup>a</sup> Secção 11. JUL. 1934

Ho Sr. Bezamin de Almeida para fazer o expediente

Em 28 de julho de 1934

Theodoro de Almeida Sodre

Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Apresentei projeto de expediente.  
Em atraso, por acúmulo de  
serviço a meu cargo em virtude  
de haver faltado ao serviço por motivo  
de doença.

Dir. 13-8-34.

Sr. Bezamin S. A.

Já havendo o promovido de  
Antonio Saino oferecido a  
este Conselho a referida fun-  
ção junto aos auts, deixou de  
expedir o officio determinado  
pelo despacho supra.

Em atraso, por acúmulo de serviço  
a meu cargo.

Dir. 24-8-1934.

Agulo Bezamin S. A.  
and. S. A.



Exmos. Snrs. Membros do Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1º 8245.  
Em 6 de Agosto de 1934

188

ANTONIO LAINO, funcionario da Estrada de Ferro Sorocabana, tendo sido demitido em virtude do processo nº 946/34, ora em grau de recurso para este Egregio Conselho, vem requerer a V.V. Excias. lhe seja permitido juntar a sua defesa ao mencionado processo, na qual se verificará a arbitrariedade com que agiu a Direção da referida Estrada, bem como o desrespeito ás leis do Trabalho e Penais do Brasil.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Atto de janeiro, 6 de Agosto de 1934  
Heteleodoro de Jesus Rêgo

No Bergamini de Arce para informar  
Em 18 de Agosto de 1934  
Theodor de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

Rec. na 1.ª Secção - 7. AGOS 1934

6/8  
37/4



Antonio Laino 83

Defesa apresentada por Antonio Laino perante o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, no processo nº 946/34.

EGREGIO CONSELHO:

Historico:

O acusado Antonio Laino, empregado da Estrada de Ferro Sorocabana, foi demitido dos seus serviços pelo fato que lhe foi atribuido de ter retirado da gaveta de uma mesa em que os Snrs. Martinho Cruz e Alvaro Montenegro guardavam a importancia de quinhentos e trinta e dois mil reis, proveniente da arredação de alugueres de uma Vila. Verificado o fato, imediatamente, foi pedido o auxilio da policia, a qual compareceu, iniciando as suas investigações e o competente inquerito. A direção da Estrada, por sua vez, paralelamente, promoveu o inquerito administrativo, de que ora se recorre para este Colendo Conselho.

Os inqueritos:

O inquerito policial seguiu os seus tramites legais, indo afinal para as mãos da Justiça, ONDE O D.D. PROMOTOR PUBLICO ACHOU DE PEDIR O SEU ARQUIVAMENTO POR FALTA DE PROVAS NECESSARIAS AO OFERECIMENTO DA DENUNCIA. O M.M. JUIZ SENTENCIOU ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

O inquerito administrativo, do mesmo modo, NADA CONSEGUIU APURAR DE POSITIVO CONTRA O RECORRENTE, e de nada vale, A NÃO SER, MAIS UM CASO, COMO DEMONSTRAÇÃO DO DESRESPEITO QUE AS GRANDES EMPRESAS TÊM PE-



252  
pelas LEIS. O QUE OS SNRS, MEMBROS VERIFICARÃO  
DA SIMPLES LEITURA DO PROCESSO.

As provas produzidas:

Nenhuma das provas produzidas, quer no inquerito policial, quer no inquerito administrativo, positivou o autor do crime praticado, se é que de verdade a quantia desapareceu da gaveta. Foram ouvidas testemunhas:

TODAS ARROLADAS PELA DIREÇÃO DA ESTRADA POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE INQUERITO, MAS MESMO ASSIM:

"AS TESTEMUNHAS OUVIDAS NO PRESENTE INQUERITO, QUASI TODAS SUSPEITAM DO ESCRITURÁRIO ANTONIO LAINO SEM CONTUDO POSITIVAREM AS SUAS SUSPEITAS, DIGO, AS SUAS AFIRMATIVAS.

Por consequência, a prova testemunhal falhou por completo, porque, porque QUASI TODAS AS TESTEMUNHAS PRESUMEM SER O ESCRITURÁRIO ANTONIO LAINO O AUTOR DO CRIME-

"NENHUMA PRESUNÇÃO, POR MAIS VEHEMENTE QUE SEJA, DARÁ LUGAR À IMPOSIÇÃO DE PENA. (Art. 67 da Cons das Leis Penais)

Logo, é contra direito expresse a imposição de penas por simples presunções, por simples suspeitas, e foi por esta razão que o processo judicial arquivou-se; também o processo administrativo deveria ter sido arquivado, e mandado voltar ao serviço o recorrente, porque o princípio estabelecido na nossa lei penal é também um princípio de moral, que regula quaisquer processos administrativos.



*Handwritten signature and scribbles*

Não houve confissão, porque de fato o recorrente não poderia confessar aquilo que não praticou. O acusado negou reiteradamente, muitas vezes, que tivesse sido ele o autor do crime.

A prova material nada pode constatar porque nem sequer a gaveta foi arrombada. Não houve violencia para a pratica do delito, talvez até fosse uma ficção o tal desaparecimento do dinheiro... imaginada pelos responsáveis, arrecadadores do mesmo, para obterem a cotização dos seus colegas, o que seria um meio muito facil e suave... de cobrirem a quatinha desviada para qualquer outro fim...

Na falta de elementos apelou a Comissão de Inquerito para o meio mais tórpe possível: fazer provas com os antecedentes do acusado e com outros processos a que o mesmo já tinha respondido. Verdadeira miseria, de individuos sem escrupulos. Os antecedentes de quem quer que seja nunca serviram de provas, mas, tão somente, uma vez apurado o caso, servem como agravantes ou atenuantes. Do contrario, as condenações seriam sucessivas para todos aqueles que tivessem inimigos; levantando uma suspeita falsa e fazendo prova com os antecedentes. Não haveria possibilidade de regeneração, negarse-ia, por absoluto, a ciencia do homem.

**A Lei e o Direito:**

Enquadraram o crime em apreço no §9 do art. 338 da Cons. das Leis Penais:

"USAR DE QUALQUER FRAUDE PARA CONS

"TITUIR OUTRA PESSOA EM OBRIGAÇÃO

..



5 86  
Abreu

"EM OBRIGAÇÃO QUE NÃO TIVER EM VIS-  
"TA, OU NÃO PUDER SATISFAZER OU CUM-  
"PRIR.

Ora, positivamente, quando não se entende de um assunto manda o bom senso que se consulte áqueles que entendem.

O caso presente nunca foi um crime de estelionato, nem nunca o será.

Para que se verifique o estelionato é necessario um ato de vontade da vitima, embora ilaqueada na sua boa fé:

"O CRIME DE ESTELIONATO NÃO SE EXECUTA POR FALSIFICAÇÃO GRAFICA, POR PROCEDIMENTO QUE DEIXE VESTIGIO EM DOCUMENTO OU ESCRITO DE QUALQUER NATUREZA, MAS POR CAPTAÇÃO, POR ENGANO, POR ABUSO DE CONFIANÇA, CONSEGUINDO O RÉU ILLAQUEAR A BÔA FÊ DA VICTIMA E ASSIM ATTINGIR O SEU DESIDERATUM. (Ac. do S.T.F., no H.B. 10689. Rev. do Sup. v. 63, p. 596)

A jurisprudencia e a doutrina são unanimes, em classificarem o crime de estelionato. E, no caso presente, NÃO HOUE CRIME DE ESTELIONATO.

Tambem a legislação trabalhista foi despresada pela direção da Estrada de Ferro Sorocabana. Não houve no caso, senão agora em grau de recurso, a assistencia do Sindicato de Classe, e, alem disso, o funcionario foi demitido antes do pronunciamento deste Colendo Conselho e suspenso mais de 90 dias.

(Artigo 53 3 seus §§, Dec. 20.465 de 1-10-1931)

CONCLUSÃO-



## CONCLUSÃO-:

Nestas condições, espera o recorrente do Supremo Conselho Nacional do Trabalho lhe seja feita inteira Justiça, ordenando a volta do mesmo ao seu serviço, sem prejuizos de qualquer especie.

E.S.A.

Rio de Janeiro, 6 de Agosto de 1934  
Humberto de Aguiar



## Informação

Bom a juntada do ar-  
razado de res. 82 e seguinte, apre-  
sentado pelo procurador de Antonio  
Laino, ficam estes autos em condições  
de serem devidamente apreciados e  
julgados pela autoridade competen-  
te.

A defesa inicia a sua  
contestação, fazendo um resumo  
historico da situação do acusado.

Fala em seguida dos  
inquéritos instaurados - o policial  
e o administrativo - sendo que o  
primeiro fosse arquivado, por sen-  
tença do juiz, em virtude de caren-  
cia de provas necessarias a denuncia  
apresentada.

Refere-se depois, ao esta-  
do do administrativo, fazendo longo  
comentário a respeito das provas  
que foram produzidas, e que, no  
entender da defesa, são falhas  
pois quasi todas as testemunhas ou-  
vidas são suspeitas do indiciado.

Argumenta tambem que  
só houve presunção de que Antonio Laino  
o autor do crime, mas como art. 67  
da Cons. de Di. Bonaes não admite  
"presunção, for mais vehemente que  
eja", nenhuma accusação pôde pesar  
sobre o indiciado.



Refere-se ao finalizar,  
ao facto de haver sido a falta  
enquadrada no § 9 do art. 338, da  
Consolidação das Leis Penais, por ter  
sido considerado crime de estelionato.

Criticando a improceden-  
cia da citação, procura provar a diffe-  
rença existente entre a falta inq-  
uista o crime de estelionato, invocando,  
para isso, a jurisprudência e a doutrina  
que já classificaram a matéria em  
debate.

Apesar de poder a auto-  
ridade superior examinar o merito  
da questão, propuzo a remessa do  
auto à Junta Procuradoria Geral.

Rio, 24. 8. 1934.

Luís Benjamim S. M.  
adv. D. O. O.

N.º consideração do Sr. Director, de accordo com a informação

supra Em 29 de Agosto de 1934

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 30/8/34

**VISTO**-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 19 de Setembro de 1934

Guaratará  
Director da Secretaria

Rec. no Sect. G. em 3-9-34.

Rec. na Procuradoria em 7/9/1934.



10 Dr 2º " L  
Rio de Janeiro 11 Setembro de 1934  
Adjunto  
Luis  
Goral

PARECER.

A Estrada de Ferro Sorocabana remette inquerito administrativo instaurado contra Antonio Laino.

No inquerito referido não foram integralmente observadas as Instruções deste Conselho, motivo porque

Preliminarmente

deveria ser o processo annullado, ficando á empreza o direito de instaurar novo, com observancia das nórmas prescriptas. Se porém, assim não entender o Conselho e apreciar

De Meritis .

o caso, é preciso distinguir as duas accusações que pesam sobre Antonio Laino.

A primeira se refere a um furto que teria havido , da importancia de 530\$000, que se encontrava guardada em uma gaveta. Esta accusação não tem procedencia; não existe uma testemunha siquer. Todas apenas suspeitam do accusado, sendo de notar ainda que a gaveta onde estava o dinheiro, tinha um defeito de 0<sup>m</sup>, 06 de abertura em todo o comprimento.

A propria commissão de inquerito declara no seu relatório que " não conseguiu, de modo positivo, descobrir o autor, Ninguem e nenhuma prova existe que indique este ou aquelle como o delinquente".

Por esta supposição não é possivel condemnar o empregado.

A segunda accusação consiste no facto attribuido a Antonio Laino de ter falsificado a assignatura do Chefe de Deposito Alício Andries, na Caderneta do Armazem de Abastecimento, caderneta pertencente ao accusado.

A assignatura é impugnada pelo Chefe de Deposito e a empreza procurou esclarecer o caso ouvindo um perito que



concluiu pela falsificação.

O accusado explica o facto como tendo sido lançada anteriormente a assignatura em questão, quando ainda em branco a pagina e que elle apenas teria carimbado.

As provas, dada a natureza do facto probando, são precarias e, por isso me parece mais justo, uma vez que mesmo verdadeira a accusação, nenhum damno resultaria á empresa, pois o accusado podia retirar generos do Armazem de Abastecimentos, me parece mais justo, dizia eu, considerar improcedente a accusação, mantendo no cargo o empregado com longos annos de serviço, cujo afastamento, só uma falta grave devidamente comprovada, justificaria.

Neste sentido opino.

Rio, 27-IX- 934.

*Vatério Silveira*

2º Adjunto do Procurador Geral.

*Seu tempo: Proccumulo de  
serviço ao despacho  
aut. N. Silveira*

*Rec. gat. 1/10/34*

**CONCLUSÃO**

*Nesta data, faço estas anotações. Lusa ca.*

*Como. Sr. Presidente.*

*Em 1 de Outubro 4*  
*(Guadalupe)*

Director da Secretaria

2ª Camara

*De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. Trineu Malaguetta*

*Rio, 12 de Outubro de 1934*

*Silveira*  
Secretario da Sessão





# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

EM/DE

Ministerio do Trabalho,  
Industria e Comercio

## ACCORDÃO

Nº \_\_\_\_\_

Proc. 946/34

.....Secção

19<sup>34</sup>

VISTOS E RELATADOSos autos deste processo, em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo a que foi submettido Antonio Laino:

Considerando que é a propria commissão de inquerito que declara no seu relatorio nenhuma prova existir de ser o accusado autor do furto da importancia de Rs. 530\$000, falta que lhe foi attribuida apenas por suspeita;

Considerando que, quanto ao facto de que Antonio Laino teria falsificado a assignatura do chefe do deposito na caderneta do Armazem de Abastecimento, a mesma pertance ao accusado, este o explica como tendo sido tal assignatura lançada quando ainda em branco a pagina que teria elle carimbado; e

Considerando que, dada a natureza do facto probando, são precarias as provas e, ainda que verdadeira a segunda accusação, nenhum damno resultaria para a empresa, pois, o referido ferroviario podia retirar generos do Armazem de Abastecimentos, e, só uma falta grave, devidamente comprovada, justificaria a demissão de Antonio Laino;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito em apreço, mandando-se reintegrar Antonio Laino no cargo anteriormente occupado.

Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1934.

*Francisco de Sá Carneiro* Presidente

*Francisco de Sá Carneiro* Relator

*Genesio S. Barrios Baptista*

Procurador geral  
em exercicio

Fui presente

RECORRIDO NO DIARIO OFFICIAL

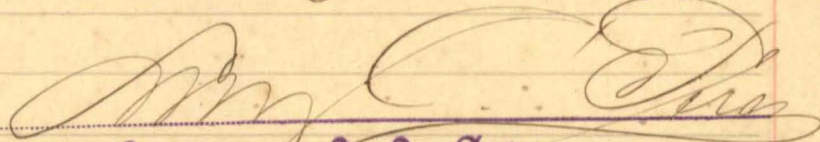
Em 25 de Março de 1935

*B.R. Malagusta*  
*Genesio*



A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Dio, 18 de 3 de 1935

  
Encarregado de Actas

A Auxiliária Emacina Alvarenga para fazer  
a remessa da copia do accordo Em 19 de Março de 1935  
d' Entrada

Facodaro de Almeida Lodi  
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 22/3/1935

Emacina de Alvarenga  
Cous. de 19 Bl



EA

1-45

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

Rua General Osorio

São Paulo

Transmitto-vos, de ordem do Sr. Presidente, para o vosso conhecimento e devidos efeitos legais, copia autenticada do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 9 de Novembro do anno proximo passado, no processo em que essa Estrada submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo que fez instaurar contra Antonio Laino.

Outrosim, fica essa Estrada notificada dos termos do mesmo accordão, quanto ao decurso do prazo para os recursos legais, o qual, na conformidade do art. 120 do Regulamento anexo ao Decreto n° 24.784, de 14 de Julho do anno de 1934, correrá da data do recebimento da presente notificação.

Attenciosas saudações

---

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral